

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

A NO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 320

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 26 DE NOVEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 521, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda um credito supplementar á verba n. 10 do art. 22 da lei n. 490.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.131, que sane o credito acima referido. Decreto n. 3.131, que approva o orçamento do material em serviço de dragagem do porto de Santos.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 24 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 24 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 24 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Recepção do Ministro Plenipotenciario da Sua Magestade Catholica — Relatório de Consulado dos Estados Unidos do Brazil no S. Paulo.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 25 do corrente — Expediente de 24 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimento despachado, da Directoria das Rendias Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 25 e expediente de 15 do corrente — Requerimentos despachados. Ministerio da Guerra — Portaria de 24 e expediente de 10 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção Juizaria — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendias do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco de Credito Brasileiro.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 521 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1898

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:700\$, supplementar á verba n. 10 do art. 22 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:700\$, supplementar á verba n. 10 do art. 22 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, para complemento do aluguel do predio em que funciona a Alfandega de Uruguayana, fazendo as necessarias operações de credito e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de novembro de 1898, 10º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.130 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1898

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:700\$000 supplementar á verba n. 10 do art. 22 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 521, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:700\$, supplementar á verba n. 10 do art. 22 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, para complemento do aluguel do predio em que funciona a Alfandega da Uruguayana.

Capital Federal, 22 de novembro de 1898, 10º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho.

Ministerio da Fazenda. — N. 8. — Em 25 de novembro de 1898.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:700\$, supplementar á verba n. 10 do art. 22 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897. — Joaquim Murtinho.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:700\$, supplementar á verba n. 10 do artigo 22 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, para complemento do aluguel do predio em que funciona a Alfandega de Uruguayana, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 45, de 12 do corrente mez.

Capital Federal, de novembro de 1898, 10º da Republica. — M. F. Campos Salles.

DECRETO N. 3.131 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1898

Approva o orçamento do material em serviço de dragagem e desobstrução do porto de Santos, apresentado pela Companhia Docas de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, decreta:

Art. 1.º Fica approvado o orçamento do material em serviço de dragagem e desobstrução do porto de Santos, na importancia de 3.770:051\$773, apresentado pela referida companhia, deduzida, porém, a de 244:112\$372 relativa á compra, montagem e aparelhamento da draga S. Paulo, de seis batelões e do rebocador Santos, que ficam fazendo parte do material applicado nas obras de construcção.

Art. 2.º E' levada á conta do capital da companhia, de accordo com a clausula VI do decreto n. 2.411, de 23 de dezembro de 1896, a importancia de 3.525:933\$861, valor do material approvado para o serviço de dragagem e desobstrução do porto de Santos.

Capital Federal, 22 de novembro de 1898, 10º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Foram graduados, no corpo da armada: no posto de almirante o vice-almirante Eduardo Wandenkolk e no de vice-almirante o contra-almirante José Marques Guimarães.

Foram confirmados no posto de guardas-marinha os guardas-marinha alumnos seguintes:

José Francisco Guimarães Netto.

Francisco Radla de Aquino.

Ricardo Greenhalgh Barreto.

Hyppolito Flech Areias.

José Garcia d'O de Almeida.

Egas Muniz da Silva.

Mario Carlos Lahmeyer.

Carlos Pereira Guimarães.

Armando Ferreira.

Rogério Augusto de Siqueira.

Amphiloquio Reis.

Tancredo de Alcantara Gomes.

Cesar do Amara! Gama.

Nuno Alvares Pirajá da Silva.

Alfredo Reginaldo Teixeira.

Luiz Pereira Pinto Galvão.

Torquato Diniz Junqueira.

Raul Tavares.

Arrancio José Cardoso.

Americo de Azevedo Marques.

José Machado de Castro e Silva.

Benjamim Godart.

Adalberto Nunes.

Americo Ferraz e Castro.

Agarico Ferreira de Souza.

Luiz Clemente Pinto.

Carlos Alves de Souza.

Octacilio Pereira Lima.

Geraldo Cardido Martins.

Americo Reis.

Carlos Soares Filho.

Oscar Alberto Luiz de Azevedo.

Octacilio Octaviano Rosa.

Octavio de Lima e Silva.

Antonio Afonso Monteiro Chaves.

Heitor de Azevedo Marques.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 21 de outubro, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente:

N. 2.673, a Manoel Pereira, portuguez, constructor civil, morador nesta Capital, por seu procurador Antonio Vianna, brasileiro, architecto, morador nesta Capital, para sua invenção de — uma nova carroça para transporte de lixo ou outros fim.

Por outro do 12 do corrente e nas mesmas condições, pela patente:

N. 2.688 a Francisco de Camargo Pinto, brasileiro, engenheiro machinista, residente em Curitiba, por seu procurador Manoel Gonçalves Loureiro, brasileiro, negociante, morador nesta Capital, para sua invenção de — Novo systema para preparar herva matte, sem fumaça, denominado: Camargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 21 de novembro de 1898

Foram naturalizados Brasileiros os subditos portuguezes Joaquim Garcia Ferreira e Manoel Teixeira, residentes na Capital Federal.

Directoria da Instrução

Expediente de 21 de novembro de 1898

Declarou-se:

Ao ministro brasileiro em Londres que não pôde o Brazil fazer-se representar na proxima reunião do Congress Perodico Internacional de Gynecologia e Obstetricia que terá lugar em Amsterdam de 8 a 12 de agosto vindouro, por não dispor este ministerio de verba para occorrer a essa despesa;

Ao director da Bibliotheca Nacional, attendido ao que requerem o padre Claro Monteiro do Amaral e a informação prestada no offício n. 137, de 18 do corrente, que é permitido ao peticionario extrahir cópias de manuscritos referentes á lingua indigena existentes naquelle estabelecimento, observado o disposto no art. 36 do regulamento vigente.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 21 de novembro de 1898

Remetteu-se ao Dr. director da Estrada da Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validade a que foi submettido o Sr. Antenor Rezende da Silva.

— Officiou-se:

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande lembrando-lhe a apreciação desta directoria geral feita em offício n. 946, de 22 de agosto ultimo, assim como a sua resposta em offício n. 290, de 31 do mesimo mez;

Ao mesmo, communicando a entrega ao almoxarife daquelle estabelecimento, da quantia de 67\$020, proveniente de taxas de telegrammas.

Requerimentos despachados

Blum & Comp.—Satisfacam a exigencia do art. 14 do regulamento n. 3.014.

J. Carrère.—Passe nova licença.

Blum & Comp.—Satisfacam a exigencia do art. 14 do regulamento n. 3.014.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 25 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 6ª circumscripção urbana o cidadão Honorio Julio Lopes e não Horacio Lopes, como por engano publicou-se.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á 1 hora da tarde, no palacio do Governo, em audiencia publica, a que assistiu o Ministerio, o Sr. D. Ricardo Larios, o qual, ao entregar a S. Ex. a sua credencial de enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Catholica, pronunciou o seguinte discurso:

Senor Presidente—Tengo la honra de poner en manos de V. Ex. las credenciales que ponen termino a la mision que el Excm. Senor Don José Llaberia desempeñaba en

esta Republica y al proprio tiempo la Carta Credencial por la que S. M. la Reina Regente de Espana, en nombre de S. M. Don Alfonso XIII, mi Augusto Soberano, se ha dignado acreditar me como Su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca de los Estados Unidos del Brazil.

El principal encargo que mi Gobierno me ha recomendado ha sido mantener y estrechar más, si cabe, los lazos de amistad que felizmente siempre han existido entre Espana y el Brazil. Para cumplirlo, puede V. Ex. estar seguro de que no omitiré esfuerzo alguno y mucho tendré adelantado si, como confio, V. Ex. se digna dispensarme su benévola cooperacion en apoyo de los elevados fines del Gobierno de S. M. en beneficio de ambos paises.

Recibid tambien, Senor Presidente, en esta solemne ocasion, el especial encargo que S. M. se ha dignado confiarme de expresarvos los fervientes votos que hace por la felicidad personal de V. Ex. y por la prosperidad y grandeza del Pueblo Brasileno.»

O Sr. Presidente respondeu:

Sr. Ministro—Ao receber com a revocatoria do vosso antecessor a carta pela qual S. M. a Rainha Regente de Hespanha, em nome do seu Augusto Filho, vos acredita no caracter de seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario nesta Republica, devo manifestar-vos o alto apreço em que tenho esse novo testemunho dos seus sentimentos para com o Brazil.

A missão que S. M. merecidamente vos confia encontra na minha parte cordial acolhimento. Nada me é mais agradável do que contribuir para que se mantenham e, si é possível, mais se estreitem as relações de amizade que sempre tem existido entre o Brazil e a Hespanha. Podereis contar com a minha cooperação.

Acceito com agradecimento, os votos que S. M. me envia e os faço igualmente pela sua felicidade pessoal e pela prosperidade da Nação Hespanhola.

Consulado da Republica do Estados Unidos do Brazil,—3ª seccão—N. 2—Numeração especial—Salto Oriental, 14 de outubro de 1898.

Sr. Ministro—Em cumprimento com o que se acha prescripto no art. 80 do Regulamento Consular, mandado executar pelo decreto n. 4 868, de 24 de maio de 1872, tenho a honra de remetter-vos aqui, incluso tres mappas relativos ao movimento commercial e maritimo no 3º trimestre de 1898.

Este consuleto legalizou, no 3º trimestre, 97 facturas no valor total de \$39421.40 euro, moeda oriental, para a Alfandega de

Uruguayana e Mesa de Rendas de Quarahy, conforme demonstra o mappa n. 1; o mappa n. 2 mostra a cotação do cambio e o n. 3 demonstra o valor e a quantidade—19.977 fardes pesando 1.680.761 kilogrammas no valor de 168076.10 pescs ouro, moeda oriental—do qual se exportado no trimestre passado para os portos do Brazil em transitio via Buenos Aires.

Ao Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira, dignissimo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saúde e fraternidade.—O consul, Carlos Franckel.

Mappa n. 1—Valor e quantidade dos generos exportados do Salto para a Alfandega de Uruguayana e Mesa de Rendas de Quarahy no 3º trimestre de 1898

| GENEROS | JULHO | | AGOSTO | | SETEMBRO | | Total | |
|---------------------------|-------|----------|--------|----------|----------|----------|--------|----------|
| | Vols. | Valor | Vols. | Valor | Vols. | Valor | Vols. | Vals. |
| Alfafa..... | 116 | 125.— | 160 | 104.37 | 192 | 190.— | 468 | 419.37 |
| Arroz..... | 146 | 630.— | 48 | 452.— | 50 | 370.— | 244 | 1452.— |
| Batatas..... | 112 | 193.— | | | 130 | 340.— | 242 | 533.— |
| Farinha..... | 620 | 2682.— | 780 | 2980.— | 257 | 1044.60 | 1.657 | 6706.00 |
| Mercadorias diversas..... | 2.908 | 6296.74 | 5.401 | 6985.82 | 11.687 | 15911.37 | 19.993 | 29193.93 |
| Milho..... | 165 | 214.50 | | | 142 | 232.— | 307 | 496.50 |
| Trigo..... | 282 | 590.— | 86 | 120.— | | | 368 | 620.— |
| Somma..... | 4.349 | 10641.24 | 6.475 | 10642.19 | 12.458 | 18137.97 | 23.282 | 39421.40 |

Todos os artigos acima mencionados não pagam direitos de exportação. Consulado do Brazil no Salto, 14 de outubro de 1898.—O consul, Carlos Franckel.

Mapa n. 2—Quadro da cotação do cambio na praça do Salto no 3º trimestre de 1893

| DESTINOS | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Sobre a Brazil..... | 33\$700 a 31\$400 | 35\$500 a 31\$600 | 32\$000 a 29\$300 |
| Sobre a França..... | 5330 a 5325 | 5350 a 5325 | 5375 a 5350 |
| Sobre a Inglaterra..... | 50 7/8 a 50 15/16 | 50 7/8 a 51 1/16 | 51 1/16 a 51 1/4 |
| Sobre a Allemanha..... | 4330 a 4320 | 4340 a 4320 | 4370 a 4320 |

Consulado do Brazil no Salto, 14 de outubro de 1893.—O consul, *Carlos Fraenkel*.

Mapa n. 3—Valor e quantidade do xarque exportado do porto do Salto em transitio via, Buenos Aires para os portos do Brazil, no 3º trimestre de 1893.

| DATAS | NAVIOS | FARDOS | KILOGRAMMAS | VALOR EM PESOS |
|---------------|-----------------------|--------|-------------|----------------|
| Julho..... | 10 Comercio..... | 1.200 | 93.628 | 9662.80 |
| »..... | — Labrador..... | 27 | 2.086 | 209.60 |
| »..... | »..... | 805 | 71.900 | 7190.— |
| »..... | 23 Comercio..... | 800 | 61.912 | 6491.20 |
| »..... | 26 Tridente..... | 760 | 62.131 | 6213.40 |
| »..... | 28 Labrador..... | 361 | 31.900 | 3196.— |
| »..... | 31 Comercio..... | 800 | 65.306 | 6530.60 |
| Agosto..... | 3 Tridente..... | 670 | 50.109 | 5010.90 |
| »..... | 4 Colon..... | 840 | 68.395 | 6839.50 |
| »..... | 6 Montevidéo..... | 426 | 38.400 | 3846.— |
| »..... | 11 Colon..... | 1.255 | 102.342 | 10231.20 |
| »..... | 18 Idem..... | 800 | 65.670 | 6567.— |
| »..... | 19 Pascalina..... | 460 | 37.627 | 3762.70 |
| »..... | 20 Montevidéa..... | 900 | 83.300 | 8330.— |
| »..... | 23 Tridente..... | 1.000 | 82.859 | 83.5.90 |
| »..... | — Colon..... | 1.000 | 82.100 | 8210.— |
| »..... | 27 Montevidéo..... | 765 | 70.900 | 7090.— |
| »..... | 30 Tridente..... | 600 | 49.289 | 4928.90 |
| Setembro..... | 1 Colon..... | 583 | 48.190 | 4819.— |
| »..... | 3 Montevidéo..... | 412 | 36.000 | 3600.— |
| »..... | 7 Blanca Palmira..... | 400 | 33.293 | 3329.30 |
| »..... | 8 Labrador..... | 465 | 42.400 | 4240.— |
| »..... | 13 Comercio..... | 1.870 | 153.857 | 15385.70 |
| »..... | 15 Labrador..... | 535 | 47.700 | 4770.— |
| »..... | 22 Montevidéo..... | 537 | 48.400 | 4840.— |
| »..... | 24 Uruguay..... | 1.100 | 90.103 | 9010.30 |
| »..... | 28 Tridente..... | 673 | 54.831 | 5483.10 |
| Somma..... | | 19.977 | 1.680.761 | \$168076.10 |

Cada 100 kilos de xarque pagam 40 centesimos ouro, moeda oriental, direitos de exportação.
Consulado do Brazil no Salto, 14 de outubro de 1893.—O consul, *Carlos Fraenkel*.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 25 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saude onde convier:

Tres mezes ao inspector da Alfandega do Corumbá, Antonio Corrêa da Silva Pereira;
Tres mezes ao chefe de secção da Alfandega de Manaós, Argemiro Candido Pereira da Costa;

Tres mezes ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Frederico Carlos da Cunha Junior;

Dous mezes ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Manoel Fernando Leal do Castilho;

Trinta dias ao guarda-mór da Alfandega de Maceió, Roberto Grant.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 24 de novembro de 1893

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 98—Em soluçào ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 647, de 22 de setembro proximo findo, e interposto por G.

Poerio & Losso, do acto dessa alfandega que es multou em 1.000\$ por terem importado de Genova quatro barris de aguardente do Reino, contendo substancia nociva à saude publica, conforme verificou o Laboratorio Nacional de Analyses, pelo que, além da pena imposta, foram os recorrentes obrigados a re-exportar a mercadoria, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão do dia 31 de outubro, ultimo, resolveu negar provimento ao referido recurso, attendendo a que a decisão recorrida está conforme o disposto no art. 49 das *Disposições Preliminares da Tarifa* e circular deste ministerio, n. 31, de 4 de março do corrente anno.

N. 99—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 659, de 29 de setembro ultimo, e interposto por Leite & Alves do vosso acto impondolhes a multa de 200\$, por haverem infringido o regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 30 de dezembro do anno proximo findo, apresentando a despacho deste porto para o de Paranaguá dous volumes contendo charutos sem o competente sello, resolveu por despacho de 12 do corrente mez, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 31 de outubro proximo passado, negar provimento ao referido recurso, por estar a

decisão recorrida de accordo com o disposto no citado regulamento e na ordem contida no officio desta directoria, n. 26, expedido em 31 de agosto ultimo à Alfandega do Ceará.

N. 100—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no officio n. 21, de 27 de outubro ultimo, da Santa Casa da Misericordia, que fica aquella alfandega autorizada a mandar despachar, livres de direitos, os objectos importados por aquelle estabelecimento e constantes da relação, que se envia, da qual deverá ser cobrada a differença de sellos.

N. 101—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 659 B, de 29 de setembro ultimo, o interposto por Leite & Alves do vosso acto impondolhes a multa de 200\$ por haverem infringido o regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 30 de dezembro do anno proximo findo, apresentando, a despacho deste porto para o de Iguapá um volume contendo charutos sem o competente sello, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 31 de outubro proximo passado, negar provimento ao referido recurso, por estar a decisão recorrida de accordo com o disposto no citado regulamento e na ordem contida no officio desta directoria, n. 26, expedido em 31 de agosto ultimo à Alfandega do Ceará, mandando chamar e

Vossa attenção para a circular n. 45, de 9 do agosto de 1897.

—Ao Dr. fiscal das loterias:

N. 47—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente e em resposta ao officio n. 189, de 6 de outubro ultimo, resolveu negar o registro das loterias concedidas pelo Conselho Municipal à Irmandade de N. S. da Candelaria, como administradora do Asylo de N. S. da Piedade, à vista do que dispõe o final do § 4º do art. 24 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e a ultima parte do art. 3º do decreto n. 2.418, de 29 do mesmo mez e anno.

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 47—Em resposta aos officios da alfandega desse Estado, ns. 25, de 20 de novembro, e 134, de 10 de dezembro de 1896, e 12, de 17, 19 e 30 de janeiro, e 13, de 11 de fevereiro de 1897, relativos às multas impostas a diversos negociantes dessa cidade por substituição de volumes naquella repartição, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, que façais cumprir, strictamente a ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, expedida à mesma alfandega em 24 de novembro de 1896, em solução do seu officio n. 102, de 13 de setembro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 8 de dezembro, visto ter o mesmo Sr. Ministro reconhecido estar provada a perfeita correção dessa ordem, à vista dos pareceres e documentos que instruem o processo.

—Ao delegado-fiscal no Ceará:

N. 57—Em solução ao officio n. 8, de 26 de janeiro do corrente anno, com que a alfandega desse Estado transmittiu o recurso interposto por Carlos Mesiano, do acto da mesma alfandega que julgou boa a apprehensão de varios objectos occultos nas malas trazidas por esse individuo, por occasião de sua chegada da Europa, pelo que lhe foi imposta a multa equivalente à metade do valor dos referidos objectos, declaro-vos que, por despacho de 1 do corrente, resolveu o Sr. Ministro manter a decisão recorrida, attendendo a que está provado o crime de contrabando, porque, embora não se tenha verificado a existencia de fundos falsos nas malas que conduziam os objectos apprehendidos, deu-se a hypothese da «ocultação por qualquer forma» pois que estes se achavam escondidos em bolsos de colletes e paletots ou envolvidos na roupa contida nas ditas malas, accrescendo que o recorrente havendo em Pernambuco baldeado a sua bagagem do vapor estrangeiro em que veio para o vapor nacional *S. Salvador*, que o conduziu a esse porto, onde chegou a 28 de fevereiro do anno passado, nenhuma declaração fez a respeito dos objectos, como l'ho facultava o art. 397 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 71—Recommendando, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, exarado no processo que acompanhou o officio da Alfandega do Ceará, n. 8, de 26 de janeiro do corrente anno, que aquella delegacia chame a attenção da Alfandega para a conducta irregular do respectivo guarda-mór quanto ao facto de ter deixado de proceder ao necessario exame na bagagem de Carlos Mesiano, que chegou da Europa em 25 de novembro de 1897, no vapor italiano *Rio de Janeiro*, effectou o transporte da mesma bagagem para o vapor nacional *S. Salvador*, no qual tomou passagem para a capital do Ceará, onde se verificou que esse passageiro conduzia occultamente joias e objectos de valor que foram apprehendidos como contrabando; não aproveitando aquelle funcionario a justificativa de falta de tempo, que allegou em sua defesa, visto como, verificada essa circumstancia, era de seu dever dar parte do occorrido à Alfandega do Ceará, afim de que alli se procedessem às diligencias precisas em bem dos interesses do fisco.

—Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 29—Remettendo o decreto de nomeação do chefe de secção da Alfandega daquella cidade Deomedonte de Almeida Magalhães.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 56—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, e em solução ao requerimento transmittido com o officio da Alfandega daquelle Estado, n. 10, de 11 de fevereiro ultimo, e no qual o engenheiro militar capitão Cassiano Ferreira de Assis pede o pagamento da percentagem de 10 % sobre a quantia despendida com as obras da mesma alfandega e que por elle foram fiscalizadas, que não tendo sido tal fiscalização ordenada pelo Ministerio da Fazenda deixa elle de autorizar o pagamento requerido.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 80—Remettendo o decreto de nomeação do delegado fiscal daquella delegacia Torquato Ramos Caiado.

N. 81—Commnico-vos, para os devidos effectos, que, tendo sido presente ao Sr. Ministro o recurso transmittido com o vosso officio n. 47, de 31 de agosto ultimo e interposto pela *Lidgerwood Manufacturing Company* do acto da Alfandega de Santos, que classificou como parafusos de ferro não especificados, para a taxa de 600 réis, do art. 300 da *Tarifa*, 1.626 kilogrammas da mercadoria submettida a despacho pela recorrente na primeira addição da nota n. 8.248, de fevereiro deste anno, como objectos para carros, da taxa de 400 réis, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em 31 do mez anterior, não tomar conhecimento do referido recurso, por estar preempto.

—Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 36—Em solução ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 9, de 4 de julho do corrente anno, e interposto por Guilherme Stahl do acto dessa delegacia que o multou em 1:000\$ nos termos do art. 44, letra C, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, por ter o recorrente exposto à venda em seu estabelecimento caixinhas de phosphoros sem sello, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 31 de outubro ultimo resolveu negar provimento ao referido recurso, por estar provada a infracção regulamentar. Junto vos devolvo os respectivos papeis.

—Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 29—Enviando os titulos de nacionalização do patacho *Blumenau* do lugar *Tigre*, dos quaes devem ser cobrados o respectivo sello, na importancia de 20\$ para cada um, e recommendando, por ordem do Sr. Ministro, o rigoroso cumprimento da circular n. 45, de 9 de agosto de 1897.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 91—Remettendo o decreto de nomeação do conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande Delfino Freire de Rezende.

N. 92—Remettendo a portaria de prorrogação de licença do 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Antonio Virgínio Martins.

N. 93—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, e em resposta ao officio n. 75, de 11 de outubro ultimo, que, papa se poder resolver sobre o montepio da viuva do major do exercito José Maria de Queiroz, deve a habilitanda apresentar nova certidão de contribuição, da qual conste ter sido cumprido o disposto no art. 32 do decreto n. 695, de 28 de setembro de 1890.

Requerimentos despachadas

Dia 22 de novembro de 1893

Bellarmina Alves Porto, pelindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu finado marido, agente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.—Pague-se.

João Alves Pinheiro do Carvalho, chefe interino da secção central da Imprensa Nacional, pelindo uma gratificação mensal como encarregado da fiscalização geral dos serviços de estampilhas e cintas dos impostos de fumo, bebidas e phosphoros, naquelle estabelecimento.—A vista da informação do administrador da Imprensa Nacional, não pôde ser attendido o supplicante.

Barcellos Moura & Comp., pedindo transferencia no titulo definitivo de nacionalização do vapor nacional *Euclid*, que compraram.—Satisfacam perante o Arsenal de Marinha as exigencias dos arts. 22 e 23 do regulamento approved pelo decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896.

D. Rosalinda do Val, pedindo para pagar as contribuições do montepio que seu filho, o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Julio Mariano de Azevedo, deixou em debito.—Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 24

Capitão João Gomes da Silva Leite, pedindo pagamento da quantia de 940\$, proveniente de uma consignação que estabeleceu no Estado da Bahia.—Relacione-se a divida na importancia de 400\$, correspondente aos exercicios de 1894 e 1895. Quanto, porém, à importancia de 480\$, relativa aos exercicios de 1896 e 1897, aguarde o supplicante que o Thesouro possa conhecer si a verba—Corpos arregimentados—deixou sobras nesses exercicios.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1893

Manoel Besa de Menezes, pedindo licença para vender a João José de Souza o terreno de marinhas n. 97, em Sant'Anna, Nitheroy.—Satisfaca a exigencia do Dr. zelador.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

José da Costa Teixeira.—Sellado o documento, transfira-se.

Mendes & Nunes.—Transfira-se.

Antonio Francisco Branco.—Idem.

Mauricio Julith de Mello Corte Real.—Restituam-se 44\$436.

Placido Marques.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria e mostre-se quite da multa imposta.

S.bral da Rocha & Comp.—Prove melhor o allegado.

V. Roiz & Comp.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Fernandes de Sá Eiras.—Idem.

Antonio Pereira da Costa.—Revalide o documento e pague a multa imposta.

Domingos Esteves Soares.—Prove o allegado.

Pereira & Fernandes.—Salva a duvida.

Manoel Tavares de Oliveira.—Mostre-se quite das multas impostas.

José Cardoso Soares.—Prove melhor o allegado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente :

Foram promovidos a guardas-marinha alumnos, de accordo com o art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 2.799, de 19 de janeiro do corrente anno, os aspirantes Mario Ramos, Alfredo de Andrade Dodswoth, Annibal do Amaral Gama, Durio Paes Leme de Castro, Mario de Paula Guimarães, Alberto Guimarães Bastos, Nelson Peixoto Jurema, Alvaro Augusto Azambuja, Carlos Augusto Gaston Lavigne, Angelo Carlos Cintra, Olavo Luiz Vianna, Ayres de Carvalho, Nicanor Justino de Proença, Raul Romero Leite, de Araujo, Francisco Bomfim de Andrade, Alvaro de Araujo Porto, Firmino de Carvalho Santos, José Felix da Cunha Menezes, Manoel José de Faria e Silva, Alcibíades de Andrade Machado, Wenceslau Alves Jorge Malta, Alberto Augusto Gonçalves, José Paulo Soares, Samuel Pinheiro Guimarães e Henrique de Santa Rita, que terminaram o 3º anno do curso da Escola Naval.

Foram nomeados :

O praticante da associação da praticagem do porto e barra do Estado do Espirito Santo José de Freitas Coutinho, para exercer o logar de pratico da mesma associação ;

O mestre do corpo de officiaes marinheiros Antonio de Oliveira, para exercer o cargo de patrono mór do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Expediente de 15 de novembro de 1898

Ministerio da Marinha—3ª secção—N. 1713 —Capital Federal, 15 de novembro de 1898—Sr. director da Escola Naval.

Ao deixar o cargo de Ministro de Estado da Marinha, cumprio, com a maior satisfação, um rigoroso dever de justiça, assignalando a valiosa coadjuvação que me haveis prestado como director da Escola Naval, em cuja reforma haveis collaborado; contribuindo com o zelo, intelligencia e dedicação, que vos são reconhecidos, para manter o prestigio daquelle instituição.—Saule e fraternidade.—*Manoel José Alves Barbosa.*

Requerimentos despachados

Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil.—Não ha que deferir.
Braz Moreira da Silva.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado ajudante da directoria do Arsenal de Guerra do Pará o capitão do corpo de estado maior de artilharia José Leandro Braga Cavalcante.

Expediente de 10 de novembro de 1898

A Procuradoria Geral da Republica, transmittindo papeis referentes a representação que fazem os habitantes da Colonia Militar da foz do Iguassu, contra o facto de terem sido alli estabelecidos impostos que não são da natureza dos tributos pela União, afim de que se digno emittir sua opinião a tal respeito.

A Procuradoria Seccional da Republica no Districto Federal, communicando que foram designados os engenheiros Luiz Gonzaga Amorim do Vallo, Manoel Maria de Carvalho e João Fernandes da Silva, para servirem como peritos na vistoria a realizar-se em virtude da acção de manutenção de posse em que a União contende com a Empreza de Construcões Civis, sobre a demarcação dos fortes em Copacabana, acção de que trata em officio n. 50, de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra—N. 9—Gabinete do Ministro—Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1898.

Pretende o marechal José de Almeida Barreto ser considerado reintegrado no cargo de conselheiro de guerra, membro do antigo Conselho Supremo Militar, do qual foi exonerado por decreto de 7 de abril de 1892, que o reformou, visto haver sido esse decreto revogado pelo de 31 de outubro de 1895; e bem assim que se lhe pague o vencimento integral do cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar, tribunal creado pela Constituição Federal e organizado pelo decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, por entender que em tal cargo deveria ter sido contemplado, em virtude do art. 22 desse decreto.

E' de todo improcedente a reclamação, porque quanto os membros do antigo Conselho Supremo Militar, creado no Brazil pelo alvará de 1 de abril de 1898, não gozavam de vitaliciedade e eram livremente demittidos, como se vê no 4º volume da *Synopses da Legislação Brasileira*, paginas 104, verbo—Conselho Supremo Militar; e ao serem reformados eram considerados exonerados do cargo, sendo indispensavel declaração expressa em contrario, no decreto respectivo, para que pudessem continuar no exercicio de conselheiro de guerra.

Ora, o Marechal Barreto, sendo reformado pelo decreto de 7 de abril de 1892, ficou *ipso facto* dispensado do referido cargo de conselheiro de guerra; e si o governo annullou o decreto da reforma, por inconstitucional, não estendeu essa annullação até a exoneração daquelle cargo, porque assim entendeu conveniente e nem ser a tal obrigado em vista do poder discretionario, que tinha de nomear e demittir os membros do tribunal.

O decreto legislativo n. 149 de 18 de julho de 1893, organisando o Supremo Tribunal Militar, deu então vitaliciedade aos seus membros e no art. 22 declarou: «ão respeitavos os direitos adquiridos pelos actuaes membros do Conselho Supremo Militar, passando todos nos cargos que occupam para o Supremo Tribunal Militar».

O Marechal Barreto já não pertencia ao tribunal extinto, pois estava legalmente exonerado, e, portanto, não lhe aproveitam aquella disposição.

O accordão do Supremo Tribunal Federal de 19 de setembro de 1895 condemnou a Fazenda Nacional a pagar ao reclamante os vencimentos e vantagens pecuniarias do cargo de que foi exonerado, e o governo, acatando, como lhe cumpria, a decisão do tribunal, tem-lhe satisfeito a importancia dos vencimentos relativos ao cargo de membro do extinto Conselho Supremo Militar.

Como vêdes do que fica exposto e dos inclusos papeis que opportunamente vos dignareis devolver, o accordão citado foi baseado na supposta vitaliciedade do cargo de conselheiro de guerra, circumstancia que será, talvez, conveniente salientar, afim de salvaguardarem-se os interesses da Fazenda Nacional.

Desde que o reclamante já não era membro do Conselho Supremo Militar, quando este foi extinto, a sua inclusão no Supremo Tribunal Militar importaria uma nomeação contraria ao preceituado no art. 23 § 1 da Constituição Federal, salvo a disposição do art. 24.

Fica assim respondido o vosso officio n. 170, de 31 de outubro ultimo.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaria.* — Ao procurador seccional da Republica.

A Directoria Geral de Obras Militares, remettendo cópia do officio do coronel Luiz Antonio de Meleiros, de 19 do mez findo, dando conta do que se passou na commissão de compras de material de guerra na Europa, ultimamente extincta, depois do relatório que apresentou e concernente ao anno de 1897 e declarando que devem ser tomadas

as providencias necessarias, solicitando do governo as que não estiverem a seu alcance, afim de que o respectivo serviço marche com regularidade. — Identico ao director da Contadoria Geral da Guerra.

A directoria do arsenal de guerra desta Capital, declarando que ora se providencia para que sejam recolhidos ao dito arsenal diversos espadins e instrumentos de musica pertencentes ao 38º batalhão de infantaria, afim de serem concertados e bem assim a materia prima resultante, de 13 instrumentos de musica julgados inserviveis,

—A' repartição do ajudante general:

Mandando:

Louvar em ordem do dia o coronel do corpo de engenheiros, Luiz Antonio de Meleiros e o capitão do mesmo corpo Alexandre Henrique Vieira Leal pelos bons serviços que prestaram, aquelle como chefe e este como auxiliar da commissão de compras de material de guerra na Europa ultimamente extincta ;

Dar passagem para o Estado da Parahyba do Norte aos ex-cabos de esquadra do 1º regimento de cavallaria, Antonio Fernandes de Souza, Silverio de Oliveira Montes e a tres pessoas de sua familia e ao do 10º batalhão de infantaria, Joaquim de Sant'Anna Menezes, que tiveram baixa do serviço do exercito.

Concedendo licença para em 1899 se matricular na escola preparatoria e de tactica do Rio Pardo si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paisano Luiz de Barros Falcão.—Communicou-se ao commando da mesma escola.

Transferindo:

—Para o 4º regimento de cavallaria o alferes do 1º regimento da mesma arma, Justino da Silva Ferraz ;

Para o 7º batalhão de infantaria, o alferes do 4º da dita arma, Arthur Godofredo Soares.

Requerimentos despachados

Bernardo José de Mello, 2º tenente.—Seja recolhido a esta capital para ser inspecionado pelo conselho superior de saude.—Ao ajudante general.

José Pereira de Oliveira, medico.—Seja inspecionado.—Ao ajudante-general.

Heitor Coelho Borges, 1º tenente.—Indeferido, visto que as operações de guerra cessaram em 23 de agosto, data da pacificação do Estado do Rio Grande do Sul.

Adelino Soares de Oliveira, alferes.—Indeferido, visto não apresentar motivo algum que justifique sua pretensão, agora que está proximo a fazer exames.

D. Joanna Christina Hebert Flores.—Indeferido, em vista da informação da Contadoria da Guerra.

Candida Luiza Ferreira.—Em época opportuna será attendida.

Henrique Uflacker, 2º sargento.—Em época opportuna será attendido.

Raymundo Magno da Silva, capitão, e Mario Teixeira de Sá, alferes.—Indeferidos.

Coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat.—Aguarde-se a solução da questão Dr. Afonso Machado, para então ser tomada em consideração sua reclamação.

Capitão, Antonio de Albuquerque Souza.—Não ha verba.

Alferes José Maria Cotta de Mello.—Procure sua patente na secretaria do commando do 6º districto militar.

Alferes Pedro do Rocha Maciel e 2º sargento Agilber Attílio Maia.—Os requerentes já excederam o maximo da idade regulamentar.

Homero Maisonetete.—Conclua o curso que estuda e opportunamente requeira o que julgar de direito.

João Ferreira Mendes.—Complete as exigencias regulamentares.

Perpetua Genoveva Carrilho. — O processo do neto da requerente pende de revisão no Supremo Tribunal Federal, cuja decisão se aguarda.

Ex-soldado Ascendino Cordeiro dos Santos, José Antonio da Rocha e Manoel Joaquim de Mattos. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 de novembro de 1898

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda ter sido declarado sem effeito o decreto que mandou addir a esta Secretaria de Estado o engenheiro Manoel Maria de Carvalho, em virtude de ter sido nomeado inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento das despesas com os concertos das linhas telephonicas da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Dia 25

— Ao director geral dos Correios:

Pedira n-se:

Informações da importancia de vencimentos a que tem direito Deodato Pinto dos Santos, contador dos Correios de Pernambuco, durante o tempo em que esteve privado do exercicio do cargo;

Cópia do contrato com a Companhia de Carris Urbanos para transporte de malas, para ser resolvido o assumpto do officio da mesma directoria de 17 do mez findo.

Communicou-se já ter providenciado a Alfandega do Ceará, para serem attendidas todas as requisições feitas pela Administracão dos Correios respectiva, quanto a pagamento de vales postaes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª seccção — N. 340 — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1898.

Tendo presente o officio dessa directoria geral, n. 545/2, de 22 de setembro ultimo, no qual é solicitada uma resolução definitiva deste ministerio sobre si deve ser applicada a doutrina estabelecida pelo aviso do Ministerio da Fazenda, de 5 de outubro de 1892, para o desconto das diarias dos empregados jornalheiros, quando deixarem de comparecer ao serviço, aquelles cuja falta for devida ao facto de terem sido sorteados para o jury, declaro-vos que, tratando-se de empregados de diaria, isto é, que percebem salario unicamente nos dias em que trabalham, que não podem gosar licença com vencimentos, sejam quaes forem os motivos que os obriguem a solicital-a, deve subsistir para elles a doutrina firmada no referido aviso do Ministerio da Fazenda, quando não comparecerem ao serviço por qualquer motivo.

Para evitar, porém, o prejuizo que taes empregados possam ter em seus interesses, convém que, sempre que forem elles sorteados para o serviço do jury, providencieiis junto ao respectivo presidente no sentido de serem dispensados do mesmo serviço.

Saude e fraternidade. — Severino Vieira. — Sr. director geral dos Correios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente, foi dispensado o cidadão Guilherme Henrique Rockett do cargo de ajudante de 2ª classe da commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, a vista da redução dos trabalhos a cargo da mesma commissão. — Fez-se communicacão à Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Fernando Augusto do Vasconcellos, praticante dos Correios de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença. — Concedido.

Arthur de Oliveira Almeida, 1º official dos Correios do Maranhão, solicitando ajuda de custo. — O supplicante não tem direito ao que requer.

Ernesto Paulo da Silva Santos, pedindo que lhe seja contado o tempo em que serviu como praticante supplente, de que foi exonerado em 1894 — A' vista do aviso n. 151, de 12 de maio de 1898, não pôde ser attendido.

Cetano Lopes de Figueiredo Junior, thesoureiro da Sub-Administracão dos Correios de Diamantina, pedindo 60 dias de licença. — Concedido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 25 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 631 — Aggravante, João Marcos Inglez de Souza; aggravados, Francisco Teixeira Leite e outros. — Distribuido ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 682 — 1ª aggravante, a Companhia Metropolitana; 2ª aggravante, Giocomo Crista; aggravados, os mesmos. — Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações civeis

N. 1.779 — Appellante, a Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados e outros; appellada, a Fazenda Municipal. — Distribuida ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.533 — Appellante, a Companhia Estrada de Ferro Leopollina, em liquidacão forçada, appellados, Camara e Gomes e outros. — Distribuida novamente ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações commercias

N. 1.768 — Appellante, Manoel de Freitas Vallim; appellado, José Gonçalves de Araujo Vianna. — Distribuida ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 1.787 — Appellante, Manoel Nogueira de Oliveira, appellado, Ernesto Loureiro Bastos. — Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 608 — Appellantes, Santos & Nogueira; appellada, a Fazenda Municipal. — Distribuida novamente ao Sr. desembargador Lima Drummond, em compensação.

N. 1.791 — Appellante, o Banco Rural e Hypothecario; appellado, o Banco Ibero Americano. — Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.775 — Appellante, o tenente-coronel José Victorino da Rocha; appellados, Robillard Braga & Comp. — Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.564 — Appellante, a Companhia Fronton Nacional; appellado, o engenheiro Paulo Schinder. — Distribuida novamente ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.780 — Appellante, Manoel Pereira Barbosa; appellada, a Companhia Estrada de

Ferro Oeste de Minas. — Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond, em compensação.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 1.555 — Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.510 e 1.503 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.379 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações commercias

N. 1.415 — Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.558 e 1.642 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.413, 1.339 e 1.459 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 929 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações crimes

N. 416 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 398 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 417 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 415 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|----------------|
| Rendimento de 1 a 24 de novembro de 1898... | 5.535:130\$452 |
| Idem do dia 25..... | 310:999\$505 |
| | 5.846:129\$957 |
| Em igual periodo de 1897..... | 6.390:285\$600 |

RECEBEDORIA

| | |
|--|--------------|
| Rendimento de 1 a 24 de novembro de 1898.. | 833:426\$844 |
| Idem do dia 25..... | 55:777\$188 |
| | 889:204\$032 |
| Em igual periodo de 1897..... | 617:836\$140 |

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|--|----------------|
| Rendimento do dia 25 de novembro de 1898.. | 11:946\$701 |
| Idem de 1 a 25..... | 375:340\$157 |
| Em igual periodo de 1897..... | 1.135:812\$720 |

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--|--------------|
| Rendimento do dia 25 de novembro de 1898.... | 10:187\$709 |
| Idem de 1 a 25..... | 394:503\$936 |

NOTICIARIO

Felicitações — Dirigiram officios de cumprimentos a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica:

Jorge Zangurissiano, director do Banco Nacional Brasileiro, pelo Banco de Pariz e dos Paizes Baixos;

Directorio Republicano de Itatiba; D. Francisco do Rego Maia, bispo de Petropolis;

Camara Municipal da Conceição de Itanhaem;

Governo Municipal da Boa Vista das Pedras; Camara Municipal da Villa de Bauru;

Camara Municipal de Barbacena; Agente Executivo Municipal das Dores da Boa Esperança;

Loja Maçonica Asylo da Caridade de Petropolis;

Loja Maçonica Cataguayense;

Directoria da Companhia Lloyd Brasileiro;

Directoria da Western and Brazilian Telegraph Company, limited;

Camara Municipal de Araraquara;
 Directorio do Partido Republicano de Franca;
 Club Central Beneficente dos Officiaes da
 Guarda Nacional de Pernambuco;
 Camara Municipal de Pitangueiras;
 Directorio do Partido Republicano de Ara-
 raquara;
 Camara Municipal do Jambeiro;
 Camara Municipal do Patrocinio de Sapu-
 caby;
 Camara Municipal de Lorena;
 Camara Municipal de Rezende;
 Presidente do Conselho e Agente Executivo
 Districtal de Cambuquira;
 Directorio do Partido Republicano de Jun-
 diahy;
 Commandante da 15ª brigada da Guarda
 Nacional de Bananal;
 Directorio do Partido Republicano do Espi-
 rito Santo da Fortaleza;
 Presidente do Conselho Districtal de Patro-
 cinio de Muriahy;
 Camara Municipal de Jatahy;
 Centro Portuguez em Petropolis D. Carlos I;
 Sub-Administração dos Correios de Uberaba;
 Administração dos Correios do Maranhão;
 Administração dos Correios de Sergipe;
 Conselho Districtal de Pirapetinga;
 Camara Municipal de Bariry;
 Directorio do Partido Republicano de São
 Pedro;
 Camara Municipal de Santa Luzia do Rio
 das Velhas.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.933, de 19 do corrente, pagamento de 745\$ a Agostinho Corrêa da Silva, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo;

N. 1.934, da mesma data, idem de 245\$ ao mesmo, de fornecimentos á mesma repartição em agosto ultimo;

N. 1.935, da mesma data, idem de 4:480\$ a J. P. da Cunha Pinto & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo;

N. 1.936, da mesma data, idem de 15\$400 ao proprietario do *Jornal do Commercio*, de publicações em proveito da Directoria Geral dos Correios no mez de setembro ultimo;

N. 1.937, da mesma data, idem de 18\$800 á *Gazeta de Noticias*, idem idem no mez de setembro ultimo;

N. 1.938, da mesma data, idem de 922\$100 a Francisco Alves Madeira, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, para o serviço do abastecimento de aguç. a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.939, da mesma data, idem de 77\$500 a J. M. de Castro, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios durante o mez de setembro ultimo;

N. 1.940, da mesma data, idem de 8\$ ao mesmo, idem idem no mesmo mez;

N. 1.941, da mesma data, idem de 25\$200 ao mesmo, idem idem no referido mez;

N. 1.942, da mesma data, idem de 480\$ ao mesmo, idem idem no mez de agosto ultimo;

N. 1.943, da mesma data, idem de 264\$ a Avelino Mendes & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios no mez de agosto ultimo;

N. 1.944, da mesma data, idem de 225\$ á Viuva Mathieu Caubit, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios no mez de julho ultimo;

N. 1.945, da mesma data, idem de 70\$ á mesma, idem idem no mez de agosto ultimo;

N. 1.946, da mesma data, idem de 75\$ a Manoel Corrêa de Oliveira, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo;

N. 1.947, da mesma data, idem de 300\$ a Armindo Vieira & Comp., do aluguel, do mez de outubro ultimo, do predio onde funciona a Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*;

N. 1.955, da mesma data, idem de 670\$500 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de agosto e outubro ultimos;

N. 1.956, da mesma data, idem de 142\$500 a diversos, idem idem nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 1.957, da mesma data, idem de 71\$700 a diversos, idem idem nos mezes de julho e setembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda — Officio n. 284, de 18 do corrente, pagamento de 140\$ a D. Agueia da Fonseca Ramos, de saccos fornecidos para acondicionamento de moedas de nickel e de bronze.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de ante-hontem foi o seguinte:

Desenho geometrico e elementar — Approvados: plenamente, Militão José de Castro e Souza, João Tito Franco de Almeida, Carlos de Souza Vianna e Oscar Caminha; simplesmente, Adolpho José Carvalho Delvecchio, Francisco de Albuquerque Rodrigues Filho, João Candido Brazil Junior e Francisco Philomeno Lins Wanderley.

Curso geral — Geometria descriptiva — Approvados: plenamente, Miguel Calmon du Peri e Almeida; simplesmente, José de Moraes.

Physica experimental — Approvados simplesmente, Afro do Amaral Fontoura e Cesar Golinho Espinola. Houve dous reprovados.

Mecanica racional — Houve quatro reprovados.

Curso de engenharia civil — Hydraulica — Approvados: plenamente, Rosauro Zambrano Junior e Roberto Pereira Soares; simplesmente, Luiz Dias Carneiro e Alberto Moreira da Rocha.

— O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Desenho geometrico elementar — Approvados: plenamente, Manoel Luiz Ozorio, Raul Hittó Baptista, Manoel Victor da Fonseca Galvão e Julio Eugenio Bertrand; simplesmente, Lindolpho Kepler Rodrigues Campos, Augusto Corrêa da Costa e Manoel Bastos Tigre. Houve um reprovado.

Curso geral — Calculo — Um não compareceu e houve um reprovado.

Geometria descriptiva — Approvados: plenamente, Lino Leal de Sá Pereira; simplesmente, José Pires de Carvalho e Albuquerque. Houve dous reprovados.

Chimica inorganica — Approvados com distincção, Miguel Calmon du Pin e Almeida e Ewerardo Adolpho Backhauser. Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil — Construcção — Approvados: simplesmente, Theodoro Duvi- vier Junior, Raymundo Saladino de Gusmão e Horacio Antonio da Costa. Um retirou-se.

Hydraulica — Approvados: plenamente, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque e Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior; simplesmente, Affonso Ramos Corrêa. Houve um reprovado.

Directoria Geral da Instrucção — Relação dos candidatos approvados nos exames geraes de preparatorios, effectuados em outubro do anno findo no Estado do Piahy, de accordo com o decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895.

Portuguez — Approvados: plenamente: Gentil de Souza Machado e João de Lemos Vianna; simplesmente: Antonio de Mello Coutinho de Vilhena, Antonio Nogueira de Carvalho, Antonio Sobral Netto, Antonio Augusto de Castro Velloso, Antonio Carvalho Filho, Benedicto Aniceto de Almeida, Ferdinand Daniel, Genesio Lustoza de Moraes Castro, Hugo Sant'Anna Castello Branco, João Pedro Seraine, José Nogueira Parana- guá, João de Almendra Rego, João Mendes de Carvalho, João Pinto de Oliveira, João Bento Gonçalves, José de Oliveira Braga, Licínio de Brito Mello, José Theophilo de Moraes Rego.

Francez — Approvados: plenamente, Daniel Paz, João da Silva Santos, Lucrecio Dantas

Avelino, Manoel Raymundo da Paz Filho; simplesmente, Aarão Portella Parentes, Alberto Paz, Benedicto Bazilio Alves, José Aey- lino de Lima, João de Lemos Vianna, João Alves dos Santos Lima, João Virgilio dos Santos, Mathias Olympio de Mello, Raymundo Antonio da Paz, Tersandro Gentil Pedreira Paz.

Inglez — Approvados: simplesmente, Armando Madeira, Eduardo Vidal de Oliveira, Fernando de Oliveira Marques, Gonçalo de Castro Cavalcante, José Aeylino de Lima, Pedro de Alcantara de Souza Brito, Raymundo Campos.

Latim — Approvados simplesmente: Americo Celestino Franco de Sá, André Pinto de Moraes, Agricola José da Cunha Castello Branco, Alcibiades Mendes Nogueira, Agnello Franklin da Costa, Antonio Fernandes de Vasconcellos, Bianor Marques Baptista, Benedicto Brazilio Alves, Benedicto Lemos, Eduardo Vidal de Oliveira, João Magalhães, Melciades Lopes, Perminio de Castro e Silva e Severino Dias Carneiro.

Arithmetica — Approvados: plenamente, Eduardo Vidal de Oliveira; simplesmente, Alberto Paz, Benedicto Aniceto de Almeida, Daniel Paz, José Theophilo de Moraes Rego, Lauro Pinheiro, Mathias Olympio de Mello, Manoel Raymundo da Paz Filho e Raymundo Antonio da Paz.

Algebra — Approvados: plenamente, Gonçalo de Castro Cavalcante, João Virgilio dos Santos, Odilon Antenor de Araujo; simplesmente, Alcibiades Mendes Nogueira, Benedicto Aniceto, Eduardo Vidal de Oliveira, João da Silva Santos, Raymundo Meirelles Severino Dias Carneiro.

Geometria — Approvados: plenamente, Antonio José da Costa Bacellar Filho, Arthur Douville Leal, Eduardo Vidal de Oliveira, Honorio Portella Parente, Raymundo Meirelles; simplesmente, Amadeu Cesar Burlamaque, Bianor Marques Baptista, Francisco Otto Ferreira de Carvalho, Salustiano José Baptista, Salustiano Bento Gonçalves, Severino Dias Carneiro.

Trigonometria — Approvados: plenamente, Lucrecio Dantas Avelino; simplesmente, Antonio José da Costa Barcellos Filho, Arthur Douville Leal, Amadeu Cesar Burlamaqui, Bianor Marques Baptista, Eduardo Vidal de Oliveira, Francisco Otto Ferreira de Carvalho, Julio Emilio de Paiva Rosa, Odilon Antenor de Araujo, Salustiano José Baptista e Severino Dias Carneiro.

Geographia — Approvados: plenamente, Gonçalo de Castro Cavalcanti; simplesmente, Benedicto Lemos, José Pires de Carvalho, José Coriolano de Castro Lima, José Hygino de Souza e Lauro Pinheiro.

Historia universal — Approvados: plenamente, Agricola José da Cunha Castello Branco; simplesmente, Amadeu Furtado de Mendonça, André Pinto de Moraes, Benedicto Bazilio Alves, Eduardo Vidal de Oliveira e Luiz Pires de Carvalho.

Physica e chimica — Approvados: plenamente, Augusto Mendes Nogueira e Francisco Otto Ferreira de Carvalho; simplesmente, Antonio José da Costa Bacellar Filho, Americo Celestino Franco de Sá, Arthur Douville Leal, Amadeu Cesar Burlamaqui, André Pinto de Moraes, Agricola José da Cunha Castello Branco, Bianor Marques Baptista, Eduardo Vidal de Oliveira, Julio Emilio de Paiva Rosa, Odilon Antenor de Araujo, Perminio de Castro e Silva, Severino Dias Carneiro e Salustiano José Baptista.

Historia natural — Approvados: com distincção, Augusto Mendes Nogueira; plenamente, Arthur Douville Leal, André Pinto de Moraes, Agricola José da Cunha Castello Branco, Bianor Marques Baptista, Julio Emilio de Paiva Rosa, Francisco Otto Ferreira de Carvalho, Perminio de Castro e Silva, Salustiano José Baptista e Severino Dias Carneiro; simplesmente, Antonio José da Costa Bacellar Filho, Americo Celestino Franco de Sá, Amadeu Cesar Burlamaqui, Eduardo Vidal de Oliveira e Odilon Antenor de Araujo.

O café brasileiro em França — No ultimo numero da *Gazette Commerciale e Financiera*, publicou o Sr. E. Nusbaum o seguinte interessante artigo sob esta epigraphe que, com permissão, transcrevemos :

«Quando entra em França, o café brasileiro paga 1 franco e 56 centesimos de direitos aduaneiros por cada kilogramma, ou 1\$750 ao cambio de 8 1/2 d.

O valor médio do kilogramma do café, no mercado do Rio de Janeiro, mal attinge a 700 réis; assim, pois, o nosso café paga 250 % de direitos em relação ao seu preço de venda aqui.

Nenhuma mercadoria estrangeira paga direitos de entrada tão elevados no Brazil, e a tarifa franceza não tem justificação plausivel, salvo o firme proposito de proteger a chicorea.

Os industriaes e negociantes estrangeiros queixam-se a miudo dos nossos laboratorios, quando estes condemnam productos importados contendo materias nocivas à saude publica; parece até vir dos francezes o maior contingente de reclamações desta especie.

Entretanto, a legislação franceza commira penalidades contra as falsificações de generos alimenticios ou de bebidas, e muitos acreditam que todas as mercadorias francezas gozam da mesma protecção.

Isto nos induz a perguntar si realmente alguma disposição da lei franceza prohibe a mistura da chicorea com o café, si ella só pôde ser vendida como tal, ou si nenhuma penalidade existe contra a falsificação do café. E' relativamente recente a lei que prohibe a mistura da margarina com a manteiga de leite puro; os commerciantes são obrigados a vender a margarina pelo que ella é.

Por enquanto as colonias francezas não produzem café bastante para o consumo da população franceza; temos a prova disto no commercio em alta escala de chicorea que se faz na França.

Durante o anno de 1893, a França importou 46.100 kilogrammas de raizes verdes de chicorea, o que corresponde a 16.135 kilogrammas de raizes secas, e 19.665.000 kilogrammas de raizes secas; enquanto a produção média annual franceza é de 35 milhões de kilogrammas de raizes secas.

Assim, pois, em 1896, entraram no consumo francez 54.681.135 kilogrammas de raizes secas de chicorea, ou à razão de 75 %, 41.010.851 kilogrammas torrada.

Este peso representa 683.514 saccas de café de 60 kilogrammas torrado, e não torrado, 54.681.135 kilogrammas, ou 911.352 saccas.

Neste mesmo anno de 1896, a França consumiu ou importou 1.146.166 saccas de café do Brazil, pesando 68.769.960 kilogrammas, enquanto a chicorea figurou com 54.681.135 kilogrammas, ou 80 % do consumo de café brasileiro.

Com kilogrammas de chicorea torrada em pó custam, quando muito, 50 a 52 frs., tendo todas as apparencias do café, a mesma cor e o mesmo brilho.

Assim explica-se a facilidade de misturala com o café.

O attractivo da falsificação reside nos 156 francos de direitos de entradas para cada 100 kilogs. de café, e na differença de preço entre este e a chicorea.

A saude da população franceza nada lucra com o consumo da chicorea, si é que não a damnifica. Inegavelmente, ella não pôde substituir os efeitos salutaes da nossa rubiacca. Em todo caso, convém saber si as leis francezas não prohibem a sua mistura com o café, deixando assim a porta aberta para illudir o consumidor a ponto de lhe impingir uma droga de preço muito inferior, sem os effeitos benéficos do café.

Misturando 100 kilogs. de café e 100 kilogs. de chicorea, os negociantes pagam, digamos, 260 francos o café e 52 francos a chicorea ou 312 francos os 200 kilogs., de maneira que o custo desta droga vem a ser de 1 fr. e 56 cents.; isto é: exactamente os direitos de entrada do café, ao passo que o producto falsificado vende-se ao publico com 100 % e mais, de lucro, ou à razão de 3 frs. e mais por kilogramma.

A introdução da chicorea no café prejudica altamente o thesouro francez. Si o governo daquelle paiz monopolizasse o café, como o tabaco, de certo tomaria medidas rigorosas para impedir a confusão e a fraude.

No estado actual, a venda de 54.681.135 kilogrammas de chicorea representa o consumo de 911.352 saccas de café, ou por outra um prejuizo superior a quarenta milhões de francos, calculando apenas sobre uma substituição de metade daquella quantia pelo café: Ex. 27.500.000 k. x 1,56 = 42.900.000 francos.

Talvez nenhuma das colonias francezas figure com tão avultado rendimento liquido no orçamento francez.

Achamos, pois, opportuno chamar a alta attenção dos governos francez e brasileiro sobre esta importante questão.

Si se obrigasse o commercio francez a vender a chicorea como tal, este producto só seria consumido em pequena escala pelas classes pobres, que não teriam recursos para comprar café; mas estas, ao saber do pouco que vale a chicorea para a saude, não tardariam em abandonar o seu uso, preferindo um vintem de café a dez vintens de chicorea.

A regimentação da venda da chicorea em França, com o simples proposito de resalvar os interesses do thesouro francez, faria forçosamente augmentar o consumo de café brasileiro, annualmente, de perto de um milhão de saccas, si, como tudo conduz a crer, a maior parte da chicorea é vendida como café.

Si o governo francez accedesse em tomar essa medida o equilibrio entre a produção e o consumo geral do globo ficaria restabelecido, e cessaria a desvalorização do nosso café, pelo menos em boa parte.

Do ponto de vista fiscal, a redução dos direitos de entrada do café brasileiro a um franco por kilogramma, e a prohibição de falsificar o café com chicorea, garantiriam em França o consumo de 2.000.000 de saccas de café brasileiro, ou uma receita aduaneira de 120.000.000 de francos por anno; ao passo que a receita de 1896, paga pelos 68.769.960 kilogrammas x 1,56 foi apenas 107.281.130 francos 60 centesimos.

Assim, apezar da redução de 1,56 para 1 franco em cada kilogramma o thesouro francez lucraria a differença entre..... 107.281.130.760 e 120.000.000 francos ou 12.718.862 francos 40 centimos.

Nós não fazemos appello à generosidade do governo francez; collocamos apenas a questão no terreno mais pratico e positivo do interesse commum, que tem duas nações amigas, o Brazil e a França, em pôr termo a um estado de cousas muito prejudicial para a industria e o commercio de ambas.

Augmentando a importação brasileira em França, a exportação franceza no Brazil seguirá provavelmente a mesma proporção; e, como succedeu ouir'ora, a industria e o commercio francez nos pagariam em mercadorias e generos. Durante o anno de 1890, a importação e a exportação reunidas entre o Brazil e a França sommaram 162.500.000 francos, sendo: importado do Brazil em França, 81 1/2 milhões e importado de França no Brazil 81 milhões.

Si desde 1890, a França verificou alguma diminuição no movimento de sua exportação no Brazil, o presente trabalho prova sobejamente que lhe é facil recuperar largamente o terreno perdido, adoptando as conclusões deste artigo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipavi*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas bom porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Ville de Buenos Aires*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *British Prince*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Zichy*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Freda*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 7ª seção desta repartição o remetente de uma carta para Domingos Francisco Gonçalves, correio de Amares por Caldeias, Cobas, freguezia de S. Lourenço de Paranhos, Portugal.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

| Dia 12 de novembro de 1898: | |
|---|------------|
| Tingná e Commercio..... | 72.815.000 |
| Maracanã e afluentes..... | 17.403.000 |
| Macaos e Cabeça..... | 13.107.000 |
| Carioca e Morro do Ingles..... | 7.970.000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 7.100.000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000 |
| E o do Morro da Viuva..... | 936.000 |
| No dia 13: | |
| Tingná e Commercio..... | 69.832.000 |
| Maracanã e afluentes..... | 16.471.000 |
| Macaos e Cabeça..... | 13.167.000 |
| Carioca e Morro do Ingles..... | 6.886.000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.288.000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000 |
| E o do Morro da Viuva..... | 886.000 |
| No dia 14: | |
| Tingná e Commercio..... | 69.786.000 |
| Maracanã e afluentes..... | 16.213.000 |
| Macaos e Cabeça..... | 17.156.000 |
| Carioca e Morro do Ingles..... | 6.282.000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.755.000 |
| Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000 |
| E o do Morro da Viuva..... | 850.000 |
| No dia 15: | |
| Tingná e Commercio..... | 72.325.000 |
| Maracanã e afluentes..... | 16.188.000 |
| Macaos e Cabeça..... | 17.487.000 |
| Carioca e Morro do Ingles..... | 6.988.000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.582.000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000 |
| E o do Morro da Viuva..... | 806.000 |
| No dia 16: | |
| Tingná e Commercio..... | 72.699.000 |
| Maracanã e afluentes..... | 18.122.000 |
| Macaos e Cabeça..... | 17.487.000 |
| Carioca e Morro do Ingles..... | 4.766.000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.775.000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000 |
| E o do Morro da Viuva..... | 814.000 |

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 23 de novembro de 1898 (quarta-feira):

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmospheria | Especie de nuvens | Quantidade de nuvens |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|
| | m/m | o | m/m | % | | | | |
| 1/2 n. | 754.75 | 22.7 | 19.06 | 93.0 | SW | — | — | — |
| 3 a. | 754.65 | 21.1 | 17.08 | 98.0 | SSW | — | — | — |
| 6 a. | 755.54 | 21.1 | 15.87 | 85.5 | SSW | Encoberto. | N. KN | 10 |
| 9 a. | 756.36 | 22.3 | 16.15 | 81.0 | S | Sombrio. | KN. K | 10 |
| 1/2 d. | 756.12 | 22.9 | 15.41 | 74.0 | SSW | Encoberto. | CN. KN. N | 10 |
| 3 p. | 755.06 | 23.0 | 15.20 | 72.8 | SSW | Idem. | CN. KN | 10 |
| 6 p. | 755.35 | 21.6 | 14.23 | 74.3 | S | Idem. | CN | 10 |
| 9 p. | 753.33 | 21.4 | 15.20 | 10.2 | Calma. | Nevoeiro. | .. | 10 |

Temperatura maxima exposta..... 23°8
 » » à sombra..... 23 9
 » » minima..... 20°6
 Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2m/m3
 Chuva em 24 horas..... 1m/m50
 Duração do brilho solar..... 0h.00

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 24 de novembro de 1893 (quinta-feira):

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmospheria | Especie de nuvens | Quantidade de nuvens |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|
| | m/m | o | m/m | % | | | | |
| 1/2 n. | 755.99 | 20.4 | 16.13 | 91.0 | WSW | — | — | — |
| 3 a. | 754.84 | 19.6 | 15.83 | 93.0 | WSW | — | — | — |
| 6 a. | 755.29 | 20.0 | 15.73 | 91.0 | NNE | Claro. | CS. K | 9 |
| 9 a. | 755.51 | 23.6 | 16.21 | 74.8 | E-NE | Idem. | CS. C. K | 8 |
| 1/2 d. | 755.65 | 22.7 | 15.37 | 74.9 | SSE | Sombrio. | CN. KN | 10 |
| 3 p. | 753.61 | 22.5 | 15.33 | 75.7 | E | Encoberto. | CN KN | 10 |
| 6 p. | 752.29 | 22.0 | 15.60 | 80.8 | S-E | Idem. | KC. SK | 10 |
| 9 p. | 753.52 | 21.2 | 15.32 | 82.0 | E | Idem. | CS. C | 10 |

Temperatura maxima exposta..... 23 5
 » » à sombra..... 23 8
 » » minima..... 19°4
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2m/m2
 Duração do brilho solar..... 4h.53

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

De ordem do Sr. Dr. presidente do tribunal, faço publico que terá lugar segunda-feira, 28 do corrente, à 1 hora, sessão das camaras reunidas para o julgamento dos embargos de nullidade entre partes: Eduardo José Alves Coutinho, embargante; Dr. Manoel Caetano da Silva Lara, embargado.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 25 de novembro de 1898.—O secretario, Manoel Ramos Moncorvo.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 407, appellante Antonio Augusto Bragança, appellada a Justiça, terá lugar no dia 29 do corrente, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1898.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medecina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 26 do corrente, às 11 horas da manhã, os seguintes alumnos: 1ª serie medica—Physica

(Prova pratica)

Alexandre Souto Castagnino.
Cesar do Val Villares.

Lycurgo Pereira.
Benedicto Soares Hungria.
José Carlos de Arruda.
Manoel C. de Gusmão Lyra.
Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.
Paulo Collet e Silva.
Abel de Noronha Gomes da Silva.
Umberto Netto Gotuzzo.
Antonio Vieira Marcondes.
Oswaldo Alves Milward.
Leopoldo Felix de Souza.
Octavio de Andrade Lima e Castro.
João Augusto Bezerra.

Turma suplementar

João Paulino de Barros Leal Junior.
Francisco O. de Almeida Junior.
José T. de Alvarenga.
Pedro Soares de Queiroz.
Raul Barbosa G. Penna.
Manoel Theodoro de O. Penteado.
Luiz B. R. de Andrade.
João Bustamante.
Heitor Augusto Montandor.
Octavio de Moraes Veiga.
Claro Cesar.
José Jeronymo de Macedo.
Aristides F. Cairo.
Alcemor F. Fraga.
João Ferreira.

2ª serie medica — Anatomia descriptiva

Manoel Guilherme da Silveira Filho.
Agenor Guimarães Porto.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
Francisco Pedro Monteiro da Silva.

Manoel de Campos Carvalho Vidigal.
Bohemundo de Souza Martins Alvares Affonso.
Roberto Gomes Caldas.
Antonio Cardoso Fontes.

Turma suplementar

Manoel Fernandes do Nascimento Silva.
Orlando Monteiro Roças.
Eziquiel Caetano Dias.
Augusto Linhares.
Alcides Godoy.
Galdino Martins do Valle.
Mario Floriano de Toledo.
Garfield Augusto Perry de Almeida.

3ª serie medica — Anatomia e physiologia pathologica

Antonino Augusto Ferrari.
Alberto Teixeira da Costa.
Alcides Ferreira Alves.
Ulysses de Freitas Paranhos.
José Climaco da Silva.
José Ayres Netto.
David de Vargas Cavalheiro.
Eugenio Masson da Fonseca.
Marciano Cardoso Espinola.
Julio Mascarenhas de Souza.

Turma suplementar

Alvaro Zamith.
Rogerio Coelho Junior.
Manoel Alexandrino da Rocha.
José Theodorico de Macedo.
Raymundo da Cruz Moreira.
Octavio Severo.
Antonio Motta.
Octavio Machado.
Mario Gracho Pinheiro Lima.
Heitor Guedes Coelho.

4ª serie medica

(Prova escripta)

Hugo Furkim Werneck.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.
Alfredo Jesuino Maciel.
Francisco C. de Lyra.
Manoel M. de Souza Nobre.
José Rodrigues Ferreira.
Alvino Ferreira de Aguiar.
Antonio Carlos Tinoco Cabral.
Joaquim B. de Amorim.
Luiz de Castro Andrade.
Pedro Soares.
Olavo Baptista.
Octavio Pereira de Andrade.
Manoel A. Ferreira.
Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Luiz Augusto Pinto Junior.
Henrique de B. Belford Roxo.

Turma suplementar

Aureliano Leite Barcellos.
João Baptista de Lacerda.
Francisco Ayres de O. Bastos.
Fernandes Ferreira Vaz.
Alfredo José Cardoso.
Licínio Lopes Sertá.
Benicio Alvaro Gonçalves.
Frederico João Walffenbuttel.
Joaquim Pinto Rebello.
Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque.
Urbano Garcia.
João Abreu.
Luiz Gonçalves da Silva.

5ª serie medica—Operações e apparatus

Carlos Lindgren.
Antonio Marçal Junior.
Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.
Octavio Lisboa de Souza.
Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
Domiciano Augusto dos Passos Maia.
Antonio Emiliano de Souza Castro.
Gabriel Pio da Silva Junior.
José Pereira da Silva.
Umberto Auletta.

Turma suplementar

José Guilherme de Loyola.
Eldelberto Lellis Ferreira.
Luiz de Paula.
Nicoláo Becker Pinto.
Daciano Goulart.
Sebastião Marques das Neves.
Frederico Guilherme Falk.
Octaviano de Abreu Goulart.
João José Henriques.
Octavio Camara de Sá Britto.

6ª série medica— Hygiene

Faustino José Corrêa.
Antonio José de Faria Tavares.
Joaquim Pinto da Fonseca.
Abdon Guimarães Carneiro.
Manoel M. de A. Sucupira.
Raymundo T. de Moura Ferreira.
Dorival de C. Penteado.
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.
Ricardo Pereira Machado.
João Paulino Pinto.

Turma suplementar

Manoel Francisco Terra.
José de Paula Camara.
Delphino Pinheiro de M. Cintra.
João Leopoldo da Rocha Fragoso.
Arnolfo Pimenta de Mello.
Oscar Brandi.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
Francisco de Paula S. Lopes.
Francisco Ribeiro M. Machado.
Manoel P. Moreira de Oliveira.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabado, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores :

Desenho geometrico e elementar

Pedro da Costa Azevedo.
Almerio de Moura.
Manoel de Jesus Raposo.
Mario Mouzinho dos Reis.
Celesto Teixeira Lima.
Luiz Ramalho dos Reis.
Mario Castilho do Espirito Santo.
Eridano Esteves.

Turma suplementar

Armindo Athayde Rangel.
José Pinto de Miranda Montenegro.
Alvaro Rodrigues Ferreira.

CURSO GERAL

Calculo

Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Mario Ewerton Pinto.
José de Almeida Campos Junior.
Lafayette Salles.
Oscar Furquim Werneck de Almeida (2ª chamada).

Arthur Alves Ferreira (2ª chamada).

Turma suplementar

Arthur Philadelpho da Silveira Castro.
Afro de Amaral Fontoura.
Manoel Alves da Cruz Rios.
Victor Nilliot Martins.
Affonso Leite Guimarães.
Fernando de Barros Machado da Silva.

Geometria descriptiva

Manoel Ribeiro de Almeida.
Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Arthur Pedro Bosisio.
Gastão Braga.
Affonso Henriques de Lima Barreto.
Antonino da Cunha Mendes.

Turma suplementar

2ª chamada

Luiz Carlos da Fonseca.
Gabriel Ramos da Silva.
Luiz Augusto de Carvalho Junior.
José Heraclito de Farias Lima.
Baldomiro Ernesto de Almeida.
Vasco de Souza.

Physica experimental

João Noronha dos Santos.
Julio de Miranda Reis Tapajós.
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Hercules Eduardo Weaver.
Genesis de Sá.

Mecanica racional

Annibal da Costa Pereira.
Hostilio Pereira de Novaes.
Raul Eloy dos Santos.
Arthur Carlos Moreira.
Mario Gonzaga Pinheiro.

Turma suplementar

José Rodrigues de Moraes Jardim (2ª chamada).
Henrique Pereira de Lucena Filho.
Jayme Lopes do Couto.
Alvaro de Andrade.
Alberto Ferreira.

Chimica inorganica

Alpheu Portella Ferreira Alves.
Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
Getulio Lins da Nobrega.
Eduardo Chrockat de Sá (2ª chamada.)
José Euclides Rosas (2ª chamada.)

Turma suplementar

(2ª chamada)

Milton Torres Cruz.
Joaquim Apollinario Fernandes de Medeiros.
Henrique Bernardes de Oliveira Netto.
Miguel da Cunha Mello.
Alfredo Brandi.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

Antonio Gonçalves Gravata.
João Jeronymo Pacheco Pereira.
José de Souza Martins Alvares Affonso.
Americo Furtado de Simas.
José Silverio Barbosa.
Mario de Azevedo Ribeiro.

Turma suplementar

Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.
Herminio Lyra da Silva.
José Cesarino de Mello Filho.
Adolpho Baptista Magalhães.
Hermann Fleuiss.
José da Silva Teixeira.

Hydraulica

Edmundo de Almeida Morte.
Eugenio de Andrade Dodsworth.
Americo Gomes Villela.
Augusto Agostinho Pinheiro.

Turma suplementar

Carlos Perdigão da Silva Monte.
José Niepce da Silva.
Antonio Ferreira Celso.
Accacio de Lima Castello Branco (2ª chamada).

Nota —A's 11 horas começará a segunda parte da prova grafica de desenho de estradas, continuará a de desenho de aguadas e realizar-se-ha a primeira parte da de desenho topographico para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1898. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, secretario.

Commando do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão, determino ao Sr. tenente Adriano Joaquim Ferreira da 4ª companhia deste batalhão a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias a contar da data deste, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos passei o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de novembro de 1898. — O secretario, tenente João Alves Pinto Guedes.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que durante a ausencia do Sr. William George Wagstaff, consul geral da Grã Bretanha, nesta cidade, fica encarregado do respectivo consulado o vice-consul Sr. Charles Bedlington Rhind.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1898. — O director geral J. T. do Amaral.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Tendo o Sr. inspector da Alfandega, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo de apprehensão de 11 peças de seda, descarregadas de bordo do vapor francez *La Plata*, entrado em 4 de julho ultimo e apprehendidas no bond da Repartição dos Correios do Districto Federal, julgado conductores do contrabando o agente do Correio Francez, Hasse e o marinheiro Pierre Bamdê, em serviço a bordo do referido vapor; intimo os mesmos a virem entrar para os cofres desta Repartição com a quantia de 85\$, correspondente ao valor da multa que lhes foi imposta, de conformidade com o disposto na *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Terceira secção, 19 de novembro de 1898. — O chefe, Rangel de S. Paio.

Editaes

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foram julgadas nocivas á saude publica as seguintes mercadorias, abandonadas pelos seus donos ou consignatarios e já arroladas para consumo:

Licores—Marca EMFC, n. 4.896—4.904; rotulo impresso: *Rocher Frères — La Côte Saint André (Isère)*;

1.º Crème de Vanille Rouge—A analyse demonstrou a presença de uma materia corante derivada do alcitrão de hulha, nociva á saude;

2.º Menthe Vert—A analyse deu o mesmo resultado acima.

3.º Licor identico e identica analyse, marca SPSC.

Cognac, marca SJC; rotulo impresso: *Cognac Fine Champagne—Marie Brizard & Roger—Bordeaux*.

A analyse revelou que contem 50, 1 % de alcool em volume, notavel proporção de aldehydos, furfuroi, ethers e alcools superiores, sendo fabricado com alcool de má qualidade e nocivo á saude.

Crème, marca HP—A analyse revelou neste producto, que é licor de baunilha, a existencia de uma materia corante derivada do alcitrão de hulha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1898. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Balledeni*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1893. — Manifesto n. 1.033.

Trapiche Carvalhaes—H: 5 latas, sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Barca americana *Rose Innes*, procedente de Nova York, entrada em 18 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.007.

Trapiche Carvalhaes—NHC: 10 amarrados, sem numero, avariados.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, com falta.

Idem: 5 ditos, idem, quebrados.
Idem: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dito, idem, idem.
Vapor norueguense *Talisman*, procedente de Rangoon, entrado em 12 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.012.

Trapiche Federal — 2: 60 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 4 ditos, sem numero, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 500 ditos, idem, avariados.

Idem: 60 ditos, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

NS: 40 ditos, idem, com falta.

Idem: 6 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 90 ditos, idem, avariados.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.038.

Trapiche Federal — F: 2 caixas, sem numero, com falta.

A—V—K: 2 ditos, idem, idem.

MS: 2 saccos, idem, idem.

SJS: 1 barril, idem, vasando.

Monsão & Comp.: 1 dito, idem, idem.

CF: 2 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.023.

Trapiche Federal—ANC: 2 saccos, sem numero, com falta.

G: 5 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

RIC—AHS: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

NN: 5 ditos, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

CS: 4 caixas, idem, idem.

Idem: 29 ditos, idem, idem.

Idem: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

PJC: 2 ditos, idem, idem.

FIC: 5 ditos, idem, idem.

A: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, avariadas.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

CJ: 1 dita, idem, idem.

ABC: 1 barrica, idem, quebrada.

MACC: 1 dita, idem, com falta.

CGF: 1 dita, idem, idem.

PP: 2 saccos, idem, idem.

V: 1 dito, idem, idem.

Vapor argentino *Malvinas*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 19 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.065.

Docas Nacionaes — Sem marca: 200 fardos, sem numero, avariados.

Idem: 100 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 9 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10 — CPC: 1 caixa n. 4.158, avariada.

HSC: 1 dita n. 2.068, idem.

RK: 1 dita n. 796, repregada.

FF—K: 1 dita n. 128, idem.

O—A—614: 1 dita n. 10, idem.

FDC: 1 dita n. 548, idem.

CD: 1 dita n. 165, idem.

RMC: 1 dita n. 67, idem.

GC: 1 dita n. 1.135, idem.

JCC: 1 dita n. 1.002, idem.

GWC: 1 dita n. 5.885, avariada.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 15 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.048.

Armazem n. 16 — JSC: 1 caixa n. 649, avariada e repregada.

PCM: 1 dita n. 897, avariada.

Idem: 1 dita n. 904, idem.

ALFC—D: 1 dita n. 383, idem.

Idem: 1 dita n. 264 A, idem.

SM—HB: 1 dita n. 193, idem.

Idem: 1 dita n. 199, idem.

CPC: 1 dita n. 1.838, idem.

MVC—D: 1 dita n. 2.767, idem.

GLC: 1 dita n. 3.597, idem.

ALC: 1 dita n. 1.978, idem.

42: 1 dita n. 1.866, idem.

HN: 1 dita n. 143, repregada.

CD: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 14 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.046.

Armazem n. 9 — ESC: 1 caixa n. 2.314, repregada.

FBC: 1 dita n. 2.033, idem.

CG: 1 dita n. 1.713, idem.

CD: 1 dita n. 54, idem.

Idem: 1 dita n. 56, idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

FC: 1 engradado n. 2, roto.

Pacheco: 1 caixa n. 1.269, avariada.

ANC: 1 dita n. 4.184, idem.

H: 1 dita n. 4.514, idem.

Idem: 1 dita n. 4.472, idem.

83: 1 dita n. 230, idem.

M—P: 1 dita n. 7.573, idem.

VC: 1 dita n. 4.745, idem.

MMC: 1 dita n. 167, idem.

GCB: 1 dita n. 1.669, idem.

KC—B: 1 dita n. 355, idem.

H: 1 dita n. 4.452, idem.

Idem: 1 dita n. 4.439, idem.

SM—R: 1 dita n. 925, idem.

H: 1 dita n. 4.410, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 2.481, idem.

Idem: 1 dita n. 2.499, idem.

Idem: 1 dita n. 2.438, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.052.

Armazem n. 14 — MMC: 1 caixa n. 53, repregada.

JPS: 1 dita n. 4.014, idem.

SMC—A&C: 1 dita n. 1.055, idem.

X: 1 dita n. 74, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 18 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.048.

Trapiche Rio de Janeiro—R—598: 1 barrica n. 2.521, repregada.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 14 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.042.

Armazem n. 9 — ASFC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

AMC: 1 dita n. 103, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

AAS: 1 dita n. 625, idem.

C—SM—S—G: 2 ditos ns. 13 e 16, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2 e 5, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8 e 17, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

CJ: 1 dita n. 2, idem.

EMG: 1 dita n. 1, idem.

GMB: 1 dita n. 209, idem.

Idem: 1 dita n. 211, idem.

Idem: 1 dita n. 215, idem.

HLC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

JM: 1 dita 921, idem.

Idem: 1 dita n. 926, idem.

Louis Hernanny: 1 dita n. 1.610, idem.

OSC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

RP: 1 dita n. 80, idem.

SAC: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.026.

Armazem n. 10 — J—R—C—C—SF: 1 caixa n. 17, repregada.

B—C—45—C: 1 dita n. 174, idem.

MBC: 1 dita n. 61.735, idem.

AZ—VNC: 2 ditos ns. 2.186 e 2.183, idem.

Idem: 1 dita n. 2.181, idem.

Idem: 1 dita n. 2.183, idem.

Idem: 1 dita n. 2.189, idem.

Idem: 1 dita n. 2.183, idem.

Idem: 1 dita n. 2.187, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.026.

Armazem n. 10 — DG: 1 caixa n. 7.359, repregada.

FML—EFC: 1 dita n. 1, idem.

TC—K: 1 dita n. 810, idem.

Idem: 1 dita n. 808, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.036.

Armazem n. 12—AXS—LG: 1 caixa n. 7, repregada.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.062.

Armazem n. 11 — 503 — G — G: 1 caixa n. 3.718, repregada.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 15 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.048.

Armazem n. 16 — GSC: 1 fardo n. 6.923, roto e avariado.

CH: 1 barril n. 46, avariado.

Idem: 1 dito n. 62, repregado.

SPC: 1 caixa n. 2.119 A, idem.

42: 1 dita n. 1.863, idem.

ESC: 1 dita n. 30, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

JSC: 1 dita n. 2.359, idem.

ALFC—D: 1 dita n. 375, idem.

ESJ: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 33 avariada e repregada.

J—R—C: 1 dita n. 5.975, repregada.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.023.

Despacho sobre agua — DAMC: 4 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Z—R—&—C: 1 dita, idem, idem.

JGC—GV: 1 dita, idem, idem.

OGS: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

G—Rio: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Maias*, procedente de Bremen, entrado em 11 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.035.

Armazem n. 3—724—G—G: 5 engradados, sem numero, avariados.

Idem: 1 dito, idem, idem.

L—F—65—C: 1 caixa n. 494, idem.

Idem: 1 dita n. 495, idem.

DMC: 1 dita n. 105, idem.

HKC: 1 dita, sem numero, avariada e repregada.

Despacho sobre agua—Castello Mace lo—W: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.052.

Armazem n. 14 — BL: 1 caixa n. 461, repregada.

E—X: 1 dita n. 5.453, idem.

Idem: 1 dita n. 5.448, idem.

HHS: 1 dita n. 2.786, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.846, idem.

Idem: 1 dita n. 2.847, idem.

Idem: 1 dita n. 2.841, idem.

Idem: 1 dita n. 2.838, idem.

Idem: 1 dita n. 2.842, idem.

Idem: 1 dita n. 2.839, idem.

IHS: 1 dita n. 2.849, idem.

Idem: 1 dita n. 2.843, idem.

Idem: 1 dita n. 2.814, idem.

Idem: 1 dita n. 2.845, idem.

Idem: 1 dita n. 2.848, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 2.400, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.433, idem.

Vapor italiano *Cità de Torino*, procedente de Buenos Aires, entrado em 17 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.056.

Armazem n. 14—NPC: 1 caixa n. 16, repregada.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

NZC: 1 dita n. 28, idem.

Vapor nacional *Iris*, procedente de Montevidéo, entrado em 14 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.043.

Armazem n. 6 — VCG — JV: 1 caixa n. 779, repregada.
FCS — IV: 1 dita n. 780, idem.

Vapor allemão *Cinira*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1898. — Manifesto n. 1.036.

Armazem n. 12 — FSC: 1 caixa n. 7.098, repregada.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898. — Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10 — RK: 1 caixa n. 680, avariada.

Idem: 1 dita n. 854, idem.
VCC — FG: 1 dita n. 1, repregada.

ARMG — 1.101: 1 dita n. 35, idem.
RK: 1 dita n. 867, idem.

844: 1 dita n. 191, idem.
ALFC — P: 1 dita n. 5.136, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 15 novembro de 1898. — Manifesto n. 1.048.

Armazem n. 16 — CA: 1 barril n. 68, avariado.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 14 de novembro de 1898. Manifesto n. 1.046.

Armazem n. 9 — H: 2 caixas n. 4.477 e 4.454, repregadas.

Idem: 2 ditas n. 4.465 e 4.475, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.471 e 4.474, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.573 e 4.580, idem.
GFC: 1 dita n. 19, idem.

SM — RW: 1 dita n. 2.480, idem.
Idem: 1 dita n. 2.493, idem.

M — P: 1 dita n. 7.558, idem.
HHC: 1 dita n. 121, idem.

Hasenclever & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
OPC: 1 dita n. 6.931, idem.

Idem: 1 dita n. 6.911, idem.
P. Schimit & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

OPC: 1 dita n. 6.926, idem.
Idem: 1 dita n. 2.491, idem.

PSC: 1 dita n. 886, idem.
V. Blander & Comp.: 1 dita n. 2.892, idem.

PSC: 1 dita n. 894, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1898. — Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante, director, e de conformidade com o art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, abre-se nesta data, devendo encerrar-se no dia 26 do mez proximo, ás 2 horas da tarde, a inscripção para os exames de portuguez, francez, inglez, arithmetica completa, algebra elemental, geometria elemental, trigonometria rectilinea, geographia e cosmographia e historia universal, especialmente a do Brazil.

O candidato não poderá ser chamado para qualquer exame sem ter tido approvação em portuguez.

Secretaria da Escola Naval, 25 de novembro de 1898. — O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1º semestre de 1899, de ordem do Sr. general de divisão intendente da guerra, convidado as pessoas que queiram concorrer a virem habilitar se, na forma do regulamento em vigor, até o dia 30 do corrente mez.

As pessoas que já se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido.

Artigos sobre os quaes versam as concorrências: escriptorio; azeite, sebo, graxa, etc.; materiaes, madeiras; carvão de pedra; serragem e cal preparada para fabrico de gaz; ferramentas, ferragens, ferro, etc.; para-fusos, preços e tachas, tintas e drogas.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 17 de novembro de 1898. — Pelo secretario, *Augusto E. de Souza*, 2º official.

Fabrica de polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 1º semestre do anno vinheiro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira, segunda e terceira qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá de Hyson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga de Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmellada nacional, louro, pimenta do reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello:

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto e de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto, farinha fina e kerosene.

Em cento: cabeças de cebollas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto tres corôas.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos, queijo de Minas, *creme a la creme* e suizo.

Em rações: frutas, temperos, e verduras.

Por duza: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada no dia 10 do corrente ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approvedo por decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente exhibindo o documento de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Directoria da fabrica de polvora da Estrella, 3 de dezembro de 1898. — O commandante interino, *Manoel Gomes Machado*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrença para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rolante e outros consignados ou pertencentes á Estrada

De ordem da directoria desta Estrada faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez serão recebidas e abertas na intendencia desta Estrada, na Gamboa, propostas para o serviço acima mencionado, durante o primeiro semestre do anno de 1899.

As propostas escriptas com tinta preta, sem razuras ou emendas, serão entregues fechadas no dia e hora acima indicados, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias.

Encerrada a concorrência não serão recebidas outras nem retiradas quaesquer das propostas recebidas.

Deverá ser feito previamente pelo proponente na thesouraria da Estrada um deposito de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos interessados nesta secretaria e na intendencia da Estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de novembro de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1899

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 6 de dezembro proximo, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o primeiro semestre do proximo anno de 1899, dos objectos constantes da relação que a este acompanha.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

Os Srs. proponentes depositarão previamente a quantia de 500\$ para garantia da assignatura dos contractos, perdendo o direito a ella aquelle que, uma vez acceita a proposta, recusar-se assignar o respectivo contracto.

Essa caução poderá ser substituida por fiança idonea, ficando o fiador, neste caso, responsavel pelo pagamento daquella quantia.

As propostas devem ser acompanhadas da respectiva guia de deposito ou fiança.

O tecido das l nas constantes dos ns. 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 será cylindrico nas larguras citadas na relação já acima referida devendo os Srs. proponentes juntar as respectivas amostras.

O material constante dos ns. 1, 2, 3, 9, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 58, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 98, 99, 100, 103, 105, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 129, 143, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 170, 177, 193, 194, 197, 198, 199, 207, 211, 212, 213, e 215 dispensa amostras, devendo, porém, os Srs. proponentes indicar qualidade, fabricante ou dimensões, conforme a natureza do material.

Os objectos designados pelos ns. 4, 10, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 44, 47, 53, 54, 55, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 107, 108, 111, 112, 113, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 162, 163, 164, 166, 172, 173, 179, 206 e 214 serão fornecidos de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado desta repartição.

Os Srs. proponentes deverão apresentar amostras dos objectos designados pelos numeros restantes, devendo essas amostras ser numeradas de accordo com o presente edital e virem acondicionadas em caixas ou latas de folha devidamente fechadas, sendo que, as do proponente acceito só serão restituídas depois de findo o contracto.

A tinta será contractada para o fornecimento de litros avulsos ou já acondicionados em caixotes de seis e 10 litros, sendo o contractante responsavel pelas reclamações desde que fique provado não ter sido o caixote violado.

Da mesma forma o lacre n. 14, que será fornecido em caixote de 25 kilos e sob as mesmas condições.

Esta directoria tambem aceita propostas para o fornecimento dos objectos já referidos livres de direitos de alfandega.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferirem, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

A caução poderá ser feita até ás 3 horas da tarde do dia 5 sendo as propostas entregues até o meio dia 6 de dezembro proximo.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 6 de dezembro proximo, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

As propostas que não preencherem as condições estipuladas no presente edital não serão tomadas em consideração.

Os contratos poderão ser prorogados mediante accordo entre as partes contractantes e si assim convier á repartição.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos. Esta concorrência que encerrava-se a 30 do corrente fica prorogada de accordo com o presente edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de novembro de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Relação

- 1 Atanados, um.
- 2 Agua-raz, litro.
- 3 Alcool de 30 grãos, litro.
- 4 Alfinetes, carta.
- 5 Alforjes de couro, um.
- 6 Ditos de lona, um.
- 7 Arame de latão amarello, fino, kilo.
- 8 Abcedarios de metal em chapas abertas, um.
- 9 Armarios de pinho e de vinhatico, um.
- 10 Argolas e tanhadas, varias dimensões, cento.
- 11 Algarismos de metal, medindo 0^m, 100, um.
- 12 Bacias e jarros de agatha, uma.
- 13 Bandejas para copos, um.
- 14 Borracha para mesa de carimbação, metro.
- 15 Bandeiras nacionaes, varios tamanhos, uma.
- 16 Barbante corda, kilo.
- 17 Dito grosso, kilo.
- 18 Dito fino, kilo.
- 19 Bolsas cozidas com arame para caixas de collecta, uma.
- 20 Balanças de 1 kilo, com pesos, encaixotadas, uma.
- 21 Ditas de 2 kilos, com um terço de pesos, uma.
- 22 Ditas de 5 kilos idem, uma.
- 23 Ditas de 10 kilos idem, uma.
- 24 Bancos de ferro para talhas, um.
- 25 Baldes de zinco ns. 12 e 14 um.
- 26 Bergos de mata-borrão, grandes e pequenos, um.
- 27 Blocks impressos para nota, um.
- 28 Ditos em branco, um.
- 29 Balas para carimbo, uma.
- 30 Canetas viridas, duzia.
- 31 Ditas Perry, duzia.
- 32 Canetas com bico de vidro, duzia.
- 33 Castical, um.
- 34 Caixas de madeira para collecta, uma.
- 35 Ditas de pinho para remessa de correspondencia ás secções, uma.
- 36 Camas de lona, uma.
- 37 Cabides, um.
- 38 Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 0,27 × 0,13, um.
- 39 Colchões, um.
- 40 Copos para agua, um.
- 41 Caixões de diversos tamanhos, um.
- 42 Caixas de folha para remessa de sellos, tres diferentes tamanhos, uma.
- 43 Cadernos alphabetados, um.
- 44 Ditos não alphabetados, um.
- 45 Cestas para papeis, uma.
- 46 Cadarço para cintar correspondencia, peça.
- 47 Canivetes grandes de Rodgers, um.
- 48 Ditos pequenos idem, um.
- 49 Caçarolas de ferro estanhado 0,16, uma.
- 50 Cestas grandes para jornaes, uma.
- 51 Collecção de pesos de 5 kilos, uma.
- 52 Canecas de agatha, uma.
- 53 Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0,33 × 0,23, um.
- 54 Ditos, idem, idem, 0,27 × 0,17, um.
- 55 Ditos, idem, idem, 0,28 × 0,13, um.
- 56 Capicho de côco, um.
- 57 Ditos de corda, um.
- 58 Chapas de 0,60 × 0,50, com letras vasadas para marcar malas, uma.
- 59 Casemira preta para almofadas de carimbos, metro.
- 60 Chapas de metal para horario para collectas, uma.
- 61 Ditas de metal branco para carteiros, uma.
- 62 Ditas com letras abertas, uma.
- 63 Caixas com typos, uma.
- 64 Collecção de typos, uma.
- 65 Carimbos de metal para datas, um.
- 66 Ditos idem com duas palavras, um.
- 67 Ditos idem com uma palavra, um.
- 68 Ditos idem para—Registrados—, um.
- 69 Ditos idem com duas letras, um.
- 70 Ditos idem com uma letra, um.
- 71 Carimbos de metal sem data com diversos disticos e feitos, um.
- 72 Ditos de borracha sem data, com caixa, tinta e almofada, um.
- 73 Ditos de metal para datar, em machina rapida, um.
- 74 Copiadores com 200, 400, 600 e 800 folhas de papel de seda, um.
- 75 Carimbos de borracha para datar em machina de rotação, com caixa, um.
- 76 Ditos de metal com diversos dizeres, um.
- 77 Cadeiras austriacas Thonet, n. 14, duzia.
- 78 Carteiras de vinhatico para duas pessoas, uma.
- 79 Capis impressas para processos, milheiro.
- 80 Cera branca de primeira qualidade, kilo.
- 81 Collecção de pesos de 2, 5 e 10 kilos, uma.
- 82 Corda de linho, metro.
- 83 Caixas de ferro para collecta, uma.
- 84 Escovas de roupa, uma.
- 85 Espitulas de aço, uma.
- 86 Escovas de aço de grão.
- 87 Etiquetas diversas, milheiro.
- 88 Enveloppes brancos timbrados, 0,120 × 0,240, cento.
- 89 Enveloppes bambu, timbrados, 0,120 × 0,240, cento.
- 90 Ditos brancos, timbrados, 0,20 × 0,13, cento.
- 91 Ditos idem, n. 21, cento.
- 92 Ditos idem, 123 caixas de 100, uma.
- 93 Ditos idem, 0,40 × 0,15, cento.
- 94 Ditos idem, 0,28 × 0,20, cento.
- 95 Ditos idem, 0,17 × 0,25, cento.
- 96 Ditos para permutação de fundos 0,24 × 0,14, cento.
- 97 Escovas para carimbos, uma.
- 98 Espiriteiras ns. 2 e 3, uma.
- 99 Espanadores de penna n. 50, um.
- 100 Escarrais de ferro esmaltado, uma.
- 101 Escovas para marcar malas, uma.
- 102 Esponjeiras com esponja, uma.
- 103 Encadernação de minutas, uma.
- 104 Esponja fina, uma.
- 105 Fogareiros para gaz, um.
- 106 Flannelas para ballas de carimbos, metro.
- 107 Fio fino inglez, kilo.
- 108 Furadores, um.
- 109 Fio parate para correiaria, kilo.
- 110 Gomma arabica nacional em vidro, um.
- 111 Grampos para papeis, ns. 1, 2 e 3, caixa.
- 112 Gomma dextrina em pacotes de kilo, um.
- 113 Indices pequenos, um.
- 114 Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.
- 115 Ditos bicolor, A. W. Faber, duzia.
- 116 Ditos de cores, A. W. Faber, duzia.
- 117 Ditos graphithe H. B., n. 2, duzia.
- 118 Ditos idem HHH, duzia.
- 119 Lacre grosso verde e encarnado, kilo.
- 120 Dito estrangeiro, n. 8, kilo.
- 121 Dito idem, n. 14, kilo.
- 122 Lacre nacional em páos, avulso e encaixotado, kilo.
- 123 Dito nacion l, n. 14, encaixotado, kilo.
- 124 Dito idem idem avulso, kilo.
- 125 Limpa pennas, um.
- 126 Livros em branco, papel almasso de 36, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 127 Dito meio Hollanda com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 128 Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.
- 129 Lavatorio, um.
- 130 Lona de linho impermeavel com listras verde e amarella, medindo 0,55 de largura, metro.
- 131 Dita idem, idem, com 0,70 de largura, metro.
- 132 Dita de linho impermeavel, de cor natural com 0,70, metro.
- 133 Dita idem, idem 0,80, metro.
- 134 Dita idem, idem 0,90, metro.
- 135 Dita idem, idem, 0,55, metro.
- 136 Dita de algodão, 0,70 de largura, metro.
- 137 Malas de lona de linho 0,80 × 0,55, uma.
- 138 Ditas de lona de algodão, impermeavel, 0,80 × 0,55, uma.
- 139 Ditas idem, idem 0,43 × 0,35, uma.
- 140 Ditas de lona linho 0,80 × 0,55, uma.
- 141 Ditas de couro 0,70 × 0,60, uma.
- 142 Ditas idem, 0,60 × 0,65, uma.
- 143 Meios de sola, um.
- 144 Machinas para numerar, uma.
- 145 Ditas idem, com seis algarismos de aço, uma.
- 146 Papel ministro, com margem para as diversas rubricas, em folhas inteiras, resma.
- 147 Dito idem, idem, em meias folhas, resma.
- 148 Papel almasso Fiume, marcado em folhas inteiras, resma.
- 149 Papel almasso Fiume, marcado em meias folhas, resma.
- 150 Dito almasso Fiume, impresso em meias folhas, resma.
- 151 Dito de linho timbrado, resma.
- 152 Dito quadrado, resma.
- 153 Dito mata-borrão 400 folhas, resma.
- 154 Dito diplomata Waverley, caixa com 100 folhas, marcado, caixa.
- 155 Dito Hollanda pautado 3, 5 e 6, resma.
- 156 Dito diplomata, de linho, marcado, caixa de 100 folhas, uma.
- 157 Dito cartão, para embrulho, n. 1.
- 158 Dito de impressão BB assetinado, resma.
- 159 Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100, uma.
- 160 Ditas de Aluminium Brandauer, caixa.
- 161 Ditas Perry 420, caixa.
- 162 Papel de embrulho para registrados, modelo n. 143, milheiro.
- 163 Dito inglez em oitavo, pautado e marcado, caixa.
- 164 Pinças, uma.
- 165 Pinça-punção e respectivas buças de olumbo para fechamento de malas, uma.
- 166 Pinceis, um.
- 167 Ditos chatos para copiadores, um.
- 168 Pregos sortidos, kilo.
- 169 Pesos de vidro para papeis, um.
- 170 Pastas de oleado, uma.
- 171 Porta-fios, um.
- 172 Papel polygrapho, folha.
- 173 Raspadeiras canivetes de Rodger, uma.
- 174 Reguas chatas e quadradas, uma.
- 175 Ditas de borracha, uma.
- 176 Regadores para 20 litros, um.
- 177 Rebites de cobre, kilo.
- 178 Saccos de antiagem trançada, com um metro, um.
- 179 Sellos para nomeações e licença, um.
- 180 Saccos de lona de linho 1^m, 38 × 0,70, um.
- 181 Ditos de brinção 1^m × 0,70, um.
- 182 Ditos idem 0,70 × 0,55, um.
- 183 Saccos com listras verde e amarelo 1,30 × 0,80, um.
- 184 Ditos idem idem 0,90 × 0,60, um.
- 185 Ditos idem idem 0,60 × 0,40, um.
- 186 Sacco para carteiro de districto, um.
- 187 Ditos de algodão trançado para registrados n. 1, um.
- 188 Ditos idem idem n. 2, idem.
- 189 Ditos idem idem n. 3, um.
- 190 Saborito Rimel, páo.
- 191 Sinos de metal para lacre, um.
- 192 Ditos idem idem com diversos disticos e feitos, um.
- 193 Torcidas para espiriteiras, duzia.
- 194 Travesseiros, um.
- 195 Toalhas, duzia.
- 196 Typos, um.
- 197 Tinta blue-black, para escripta, litro.
- 198 Dita idem para copiar, litro.
- 199 Dita carmin Stephen, vidro.
- 200 Dita preta nacional encaixotada, litro.
- 201 Dita idem avulsa, litro.
- 202 Dita idem em meios litros, encaixotada, um.

- 203 Dita idem idem, avulsa, um.
 204 Dita idem em 1/4 de litro, avulsa, um.
 205 Dita idem idem encaixotada, um.
 206 Dita azul e encarnada para carimbos de metal e de borracha, vidro.
 207 Dita azul e vermelha para marcar malas, lata de me.o litro.
 208 Dita preta para carimbos, lata.
 209 Tesouras, uma.
 210 Tinteiros de vidro, um.
 211 Ditas com esprevaninha, um.
 212 Talhas para 20 litros, uma.
 213 Ditas para 15 litros, uma.
 214 Tabeletas para agencias, uma.
 215 Tapetes, um.
 216 Tinteiros portateis, um.
 217 Tympanos, um.
 218 Velas de composição, nacionaes, pacote.
 219 Vassouras de cabelo, uma.
 220 Ditas de palha, uma.
 221 Ditas de piassava, uma.
 222 Ditas de lavagem de casas, uma.
 223 Ditas pequenas de piassava, uma.
 224 Capsulas para fechamento de malas, uma.
 225 Rotulos de panno, solla ou madeira para malas, um.
 226 Papel cartão para embrulho, n. 2, resma.
 227 Livros de 100 folhas para cópias com papel polygrapho, um.
 228 Tinta preta estrangeira para escrever, litro.
 229 Dita preta Sardinha, litro.
 230 Dita preta Monteiro, litro.
 231 Dita idem Moderna, litro.
 232 Lapis preto Johannes Faber, duzia.
 233 Dito idem J. H. Faber, duzia.
 234 Gomma arábica em pó, kilo.
 236 Dita idem A. A. Moreira, vidro.
 236 Dita idem Antoine, vidro.
 237 Lacre estrangeiro, em pás.
 Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 25 de novembro de 1898.—O sub-director, *Felício Gonzaga*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. administrador são convidados a vir assignar os respectivos contractos para o serviço de condução de malas em 1899, os cidadãos abaixo, cujas propostas foram acceptas.

Aquí devem se apresentar por si ou por seus procuradores legaes, até o dia 10 de dezembro proximo futuro.

- Linha n. 1—João Thomé Cordeiro.
 Linhas ns. 2 e 3—Antonio Gonçalves Marques.
 Linha n. 5—Victorino da Costa Silva.
 Linha n. 6—João de Abreu Guimarães Cambráia.
 Linha n. 7—Arlindo José da Silva Leão.
 Linha n. 8—Ernesto Augusto Lopes.
 Linha n. 9—José Pedro Ramalho.
 Linha n. 10—Luiz Pereira do Nascimento.
 Linhas ns. 14 e 15—Antonio Joaquim Machado.
 Linha n. 16—Antonio Marcellino Alves Pinto.
 Linha n. 19—Antonio Carneiro de Bessa.
 Linha n. 21—Libanio Pereira de Andrade.
 Linha n. 25—José Pereira de Oliveira.
 Linha n. 26—Manoel Luiz Real.
 Primeira secção, 25 de novembro de 1898.
 —O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

2ª CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que durante o prazo de 20 dias, a contar da data deste, esta administração recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde e, quan-

do enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras — Proposta para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis, por folha de papel.

Os proponentes depositarão préviamente nesta repartição a quantia do preço da proposta aceita, para garantia da assignatura e execução do contracto que tenham de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recusar assignar o referido contracto ou não comparecer.

Essa caução poderá ser substituída por fiança idonea, a juizo desta administração, o que tem sido preferivel.

As condições do contracto poderão ser conhecidas nesta repartição.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concorrência.

As propostas serão abertas, em hasta publica, nesta secção, no dia 12 de dezembro proximo futuro á, 1 hora da tarde.

A condução das malas obedecerá ao horario marcado por esta repartição.

- 1 Sucupira a Sardoal, por Sertão, diariamente.
- 2 Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
- 3 Capital a Paquetá, diariamente.
- 4 Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
- 5 Cambucy a Bom Jesus de Monte Verde, diariamente.
- 6 Bom Jesus do Monte Verde a Gouvêa, diariamente.
- 7 Gouvêa a S. João do Paraizo, diariamente.
- 8 Gouvêa a S. José de Ubi, 15 viagens por mez.
- 9 Rio Bonito a Conceição do Matto Grosso, por Boa Esperança, diariamente.
- 10 Boa Esperança a Saquarema, por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.
- 11 Desta Repartição a Ponte das Barcas, e remoção das malas de ambulante, diariamente.
- 12 Roleio Siera Familia do Tinguá, diariamente.
- 13 Barra Mansa a Rozeta, diariamente.
- 14 Roseta a Rio Claro, diariamente.
- 15 Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez.

Primeira secção, 20 de novembro de 1898.
 —O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Obras e Viaç o

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para os contractos de que carece a ponte da Igrejinha, em S. Christovão.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos, e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:038\$520) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 21 de novembro de 1898.
 — *Euclides Bras*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇ O

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 do mez de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento e collocação de meios-fios na rua Aguiar.

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:040\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 24 de novembro de 1898.
 — *Euclides Bras*, chefe de secção interino.

EDITAES

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria neste Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 26 do corrente mez, ao meio-dia, após o encerramento da audiencia ordinaria deste juizo, os bens abaixo mencionados, que foram penhorados a Victor Maria de Oliveira e sua mulher Marianna Vital de Oliveira por Alexandre José da Trindade no executivo hypothecario que lhes move, cujos bens são os seguintes: duas casas em forma de chalets, cada uma com tres metros e 50 centimetros de frente, por oito metros e 85 centimetros de fundos, e cada qual com uma grande sala e um quarto, sendo que o chalet do lado direito é forrado e assobalhado e o esquerdo fundos da mesma forma, precisando porém, acabar. O terreno onde os mesmos se acham edificadas mede 14 metros e 90 centimetros de frente por 69 metros de fundo, tudo avaliado em 2:500\$, cujos chalets e terrenos são situados á rua do Dr. Leal, no Engenho de Dentro nesta freguezia de Inhaúma. E quem nos ditos bens quizer lançar, compareça no lugar da praça, á rua Goyaz n. 366, na estação da Piedade, no dia e hora designados. E para que chegue ao conhecimento de todos man'ei lavrar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria, 4 de novembro de 1898. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, que subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria neste Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 26 do corrente ao meio-dia, após o encerramento da audiencia ordinaria deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os bens abaixo mencionados pertencentes ao espolio inventariado da finada D. Carolina Ignacia de Oliveira Serpa, de quem é inventariante seu marido João Ferreira Serpa, avaliados na quantia de 9:500\$, e que vão á praça para pagamento de dividas que onerão ao acervo e são as seguintes: casa e terreno á rua do Catete n. 9, o terreno mede sete metros e 50 centimetros de frente e 33 metros de com-

primento da frente ao fundo. A casa tem uma porta e duas janellas para a frente com uma pequena escada de alvenaria de tijolo e porta e janella para os fundos do terreno. Divide-se em duas salas e dous quartos pequenos e um puchado nos fundos que serve de cozinha com uma porta e uma janella para o terreno. A construcção é de frontal de tijolo e a cobertura de telha franceza em duas meias aguas. Tudo forrado e assoalhado, menos o puchado que é de telha vã e sem soalho. O terreno é parte cercado e parte aberto, avaliado casa e terreno por 1:00\$. Uma outra casa á mesma rua do Cattete, sem numero e junta á acima descripta e, em tudo igual a ella, quer quanto ás dimensões do terreno, quer quanto á construcção, sua natureza e divisões internas, avaliada casa e terreno, por 1:00\$. Uma outra casa á mesma rua do Cattete n. 11, edificada em terreno com identicas dimensões, e em tudo igual ás já mencionadas acima, avaliados casa e terreno em 1:00\$. Outra casa á mesma rua do Cattete sem numero e junta á de n. 11, perfeitamente igual ás já mencionadas e descriptas acima, avaliados casa e terreno, em 1:00\$. Casa e terreno á rua Amalia n. 7, tendo o terreno 11 metros de frente e 35^m,50 de comprimento de frente ao fundo para onde se alarga medindo ahí 11 metros e 70 centímetros. Tem a casa duas janellas e uma porta para a frente e duas janellas para os lados. Divide-se em duas salas, dous quartos e um puchado que serve de cozinha tendo este uma porta e uma janella para os fundos. A construcção é de pão a pique e portadas de madeira. A cobertura é de telhas nacionaes estando todo o predio em mau estado, avaliados casa e terreno por 1:50\$. Outra casa e terreno á mesma rua Amalia n. 8, medindo o terreno 11 metros e 50 centímetros de frente e 35 metros de comprimento, esreitando para os fundos onde tem 9 metros e 70 centímetros. Tem duas janellas com uma porta no centro para a frente e duas janellas para os lados. Divide-se em duas salas, dous quartos, e em um puchado, dispensa e cozinha com porta e janella para o terreno. A construcção é de pão a pique e portadas de madeira, e a cobertura de telha nacional, avaliados casa e terreno por 2:00\$. Casa e terreno á rua Amalia n. 10, medindo o terreno 9 metros e 80 centímetros de frente e 35 metros e 80 centímetros de comprimento da frente ao fundo, onde é mais largo, e mede 11 metros e 50 centímetros. Tem porta e janella para a frente, e duas janellas e uma porta para os lados. A construcção é de pão a pique e portadas de madeira; cobertura é de telha nacional. Divide-se em duas salas e um quarto, e em um puchado acha-se a despensa e cozinha com porta e janella para fóra, avaliados casa e terreno por 2:00\$. E quem nos ditos bens quizer lançar compareça no logar da praça á rua Goyaz n. 363, na estação da Piedade no dia e hora designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandel lavrar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria aos 4 de novembro de 1898. Eu, Rodrigo J.uario de Oliveira Ramos, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/o | A' vista |
|-----------------------|--------|----------|
| Sobre Londres | 8 1/2 | 8 15/32 |
| Sobre Paris | 14122 | 14126 |
| Sobre Hamburgo | 13385 | 13390 |
| Sobre Italia | — | 14067 |
| Sobre Portugal | — | 4443 |
| Sobre Nova-York | — | 53337 |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

| Apólices | |
|--|------------|
| Apólices geraes miudas, de 5 %/o... | 860\$000 |
| Ditas geraes de 1:00\$, de 5 %/o..... | 885\$000 |
| Ditas convertidas miudas, de 4 %/o.... | 980\$000 |
| Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o | 1:001\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom..... | 887\$000 |
| Ditas idem de 1897, nom..... | 933\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 158\$000 |
| Ditas idem de 1896, nom..... | 163\$000 |
| Bancos | |
| Banco Metropolitan do Brazil | 2\$000 |
| Dito Constructor do Brasil | 10\$000 |
| Dito de Depositos e Descontos..... | 90\$000 |
| Dito da Republica do Brasil..... | 170\$500 |
| Dito do Commercio..... | 216\$000 |
| Companhias | |
| Comp. Seguros Indemnizadora..... | 17\$000 |
| Dita Construções Civis..... | 20\$000 |
| Dita Ferro Carril Jardim Botânico..... | 131\$000 |
| Dita Tecidos Confiança Industrial..... | 153\$000 |
| Letras | |
| Letras do Banco de Credito Real de S. Paulo..... | 68\$000 |
| Capital Federal, 25 de novembro de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva. | |

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Brasileiro

ACTAS DAS ASSEMBLÉAS GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA EM 3ª CONVOCAÇÃO DE ACCIONISTAS

Aos 26 dias do mez de outubro de 1898, nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, no 1º andar do predio n. 53 da rua do Carmo, sede do Banco de Credito Brasileiro, ás 2 horas da tarde, reunidos pessoalmente e representados por procuração 30 accionistas do referido banco, como demonstra o respectivo livro de presença, possuidores de 31.890 acções com 886 votos, o Sr. Alberto Augusto de Alencastro Pitanga, director-presidente do banco, declara que, sendo esta a terceira convocação, podem as assembléas funcionar com qualquer numero, de accordo com os estatutos e com a lei que rege as sociedades anonymas; por isso declara as ditas assembléas legalmente constituídas e convida para presidir os trabalhos o accionista Sr. Dr. F. R. de Moura Escobar, cujo convite ou indicação, sendo unanimemente acceito, occupa a cadeira da presidencia o mesmo Dr. Moura Escobar, o qual convida para secretarios os Srs. accionistas José Joaquim Godinho e Affonso de Lamare, este membro do conselho fiscal, que por sua vez pedindo dispensa, foi substituido pelo Sr. accionista José Moreira Rios, ficando este como 2º e aquelle como 1º secretario, occupando os respectivos logares, de um e de outro lado do Sr. presidente, depois de serem pela assembléa approvadas essas indicações.

Em seguida o Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios de convocação, funcionará a assembléa ordinaria e em continuação a extraordinaria, sendo que nesta deverão ser discutidas pela assembléa duas propostas apresentadas á directoria pelo Sr. Pedro S. Lamas, e naquella o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas apresentadas, e se procederá á eleição de dous directores, conselho fiscal e supplentes.

Em acto continuo, declarando aberta a sessão de assembléa geral ordinaria, mandou o Sr. presidente ler a acta da ultima assembléa geral e uma outra em que se

declarava não ter havido em terceira convocação numero siquer para formação da mesa.

Essas actas foram approvadas sem discussão, por não haver ninguem pedido a palavra.

Seguindo-se, após, a leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, a qual foi feita pelo membro respectivo Sr. Affonso de Lamare, e exhibidas as contas apresentadas e prestadas pela directoria, acompanhadas dos respectivos documentos.

Todos estes documentos foram approvados unanimemente, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Foram igualmente approvados todos os actos praticados pela directoria no periodo decorrido até a actualidade.

Acto continuo, o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição para dous directores, membros do conselho fiscal e supplentes, para o que suspenderá a sessão pelo tempo preciso para os Srs. accionistas se munirem das respectivas cedulas. Neste acto o director Sr. Miguel Cardoso de Souza pediu a palavra e declarou que, como o unico dos eleitos anteriormente, renunciava o seu cargo.

Consultando o Sr. presidente a assembléa, si devia ou não ser acceita e approvada a renuncia dada, foi por esta deliberado dever ser ella acceita e approvada.

Em seguida, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão para o effeito acima mencionado.

Recoberta a sessão e nomeados escrutadores os Srs. 1º e 2º secretarios, procedeu-se á chamada, recolhendo-se 29 cedulas, correspondendo a 856 votos, deixando de votar o accionista Sr. commendador Angelo de Bitencourt, que declarou não votar, e isso pediu para ser consignado na presente acta.

Essas cedulas apuradas deram o resultado seguinte:

Para os tres directores, em vista da renuncia alludida:

Para tres directores: A. A. de Alencastro Pitanga, 826 votos; Jeronymo da Costa Lima, 826; Miguel Cardoso de Souza, 826.

Para membros do conselho fiscal: Bernardo Amaral Savaget, 826 votos; Antonio Gomes Ferreira de Moura, 826; Antonio Rodrigues Condeixa, 826.

Para supplentes: Joaquim Augusto de Souza Pereira, 826 votos; José Salomão, 826; José Manoel da Motta, 826.

A' vista do resultado da apuração, o Sr. presidente proclama eleitos e empossa os Srs. directores Alberto Pitanga, Jeronymo Lima e Miguel Cardoso de Souza; membros do conselho fiscal e supplentes, pela ordem que vão escriptos, os Srs. Bernardo Savaget, Gomes de Moura e Rodrigues Condeixa; Joaquim A. de Souza Pereira, J. Salomão e J. M. da Motta.

Em seguida, declara o Sr. presidente que, achando-se findos os trabalhos da assembléa geral ordinaria, a encerrava, passando immediatamente em continuação a funcionar a assembléa geral extraordinaria, que declarava aberta em sessão, mandando que o 1º secretario procedesse á leitura das propostas apresentadas á directoria pelo Sr. Pedro S. Lamas, sendo uma datada de 5 e outra de 25 do corrente mez, as quaes são do teor seguinte:

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1898. — Illms. Srs. directores do Banco de Credito Brasileiro. — Nesta — Tendo pleno conhecimento do que se tem esforcado VV. SS. para levarem a effeito os fins dessa instituição, cuja administração lhes foi confiada, e mais pelo conhecimento que tomei das plantas e outros documentos das terras que constituem o seu patrimonio, assim como da concessão para emissão de letras hypothecarias, e outros favores e facultades que lhe conferem as leis e regulamentos para mobilização, venda, colonização, aproveitamento das riquezas naturaes e desenvolvimento industrial dessas mesmas terras, vou por este meio ante

VV. SS. propor que, quicã importará na reorganização vantajosa e fecunda dessa instituição o seguinte :

1º, elevação do capital actual para o de 30.000.000\$, dividido em 300.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, integralizadas pelo valor das terras que possui o banco ;

2º, esse capital será dividido em 100.000 acções, serie A ou 10.000.000\$, que ficarão pertencendo à carteira hypothecaria ; e 200.000, nas mesmas condições, ou 20.000.000\$, serie B, que formarão a carteira commercial e ficarão pertencendo ao grupo que representa o proponente ou syndicato que venha a formar ;

3º, finalmente, esse grupo ou syndicato obrigar-se-ha a pagar todo o passivo do banco, obtendo a quitação plena em favor do mesmo banco, e bem assim a fazer todas as despesas com a reorganização.

Convencido de que p-los meios indicados, levar-se-hão a devido effeito os fins da instituição, offereço-me de V. S. etc. — *Pedro L. Lamas.*

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1893.

Illms. Srs. directores do Banco de Credito Brasileiro—Nesta—Conhecedor dos fins que se propõe realizar a instituição cuja administração vos foi confiada, depois de tomar conhecimento pelas plantas, e descrições publicadas, das terras que constituem o seu patrimonio, assim como das faculdades que lhe conferem as leis e regulamentos, para a mobilização, venda, colonização, aproveitamento das riquezas naturaes e desenvolvimento industrial dessas mesmas terras; possuindo um exacto conhecimento dos meios de levar a effeito nas praças européas transacções e operações de credito, baseadas na posse de grandes e uberrimas extensões territoriaes, como a de que se trata;—tenho realizado na Europa importantes transacções desta ordem, já seja por conta de particulares, ou em representação do Governo Argentino, a cujo serviço estive na Europa, durante nove annos, no carater de commissario geral de imigração, e agente financeiro e industrial, venho pela presente propor ao Banco de Credito Brasileiro, pelo honrado intermedio de V. S., que se me incumba de uma missão com o fim de levar a effeito a realização dos intuitos da administração do banco, consistindo em vender, ou bem em mobilizar, colonizar e organizar a exploração industrial das terras que constam do activo social, tendo de conformidade com as facultades, limitações e direitos reciprocos que sejam mutuamente combinados. De V. S., etc. *Pedro L. Lamas.*

Depois de lidas estas duas propostas, foi pelo accionista Sr. José Moreira Rios apresentada à mesa uma proposta, e pelo accionista Sr. José Salomão um additivo à mesma proposta, tanto aquella como este firmados por diversos Srs. accionistas, e que são do teor seguinte:

Proposta.—A assembléa geral, tendo entrado no pleno conhecimento das propostas apresentadas, e considerando que o estado actual da Praça não offerece ensejo a que se busquem capitais para o reatamento das operações do Banco de Credito Brasileiro, e seu pleno desenvolvimento, consola de que no momento actual urge tornar effectivo os valores das terras em S. Paulo, que pertencem ao banco e do que ainda não ha regular transadação *inter vivos* de immoveis, delibera conferir à directoria mandato pleno e irrevogavel, com a clausula de *rem propriam*, para o fim de tomar conhecimento, estudar, e adoptar ou repudiar quaesquer das propostas sobre a mesa, ou quaesquer outras que por ventura se offereçam, podendo deliberar e resolver em pleno rigor do mandato com poderes de substabelecer, e os substabelecidos tambem contractar e estipular commissões e vantagens a terceiros que se apresentem ou com propostas ou que sejam procuradores para auxiliar no desempenho da missão confiada à mesma directoria; podendo effectuar compra e venda das terras

immoveis, casas, bens accessorios, moveis ou semoventes, dar e receber quitação por quaesquer quantias, agindo a dita directoria como verdadeiro prolongamento e solidiedade da presente assembléa geral sem reserva de poderes, o que tudo será havido por firme e valioso para tod s os effectos de direito.

Rio, 25 de outubro de 1893. — *Augusto Martins Vieira.* — *José Moreira Reis.* — *Moy-sés Evangelista de Miranda.* — *José Ferreira da Silva Braga.* — *Manoel Lourenço da Costa.* — *Theophilo Leit Ribeiro de Faria.* — *José Ignacio de Souza Pinto.*

Additivo a proposta

Importando a acceitação da primeira proposta ou sua realização em uma verdadeira reorganização do banco e, por consequencia, na reforma de seus estatutos, deve a directoria ficar mais autorizada, como verdadeiro prolongamento e solidiedade desta assembléa, como já se disse, a elevar o seu capital até onde der a avaliação das terras do banco, para o que nomeará tres arbitros aboados e idoneos, cuja avaliação fica autorizada a apporvar ; a augmentar o numero de directores e membros do conselho fiscal, e a fazer outras quaesquer alterações nos estatutos, que em seu criterio entender precisar ; e, finalmente, ficar tambem a directoria autorizada a, no caso de falharem todos os tentamenos apontados, liquidar o activo e passivo do banco da melhor fórma que julgar conveniente, do que prestará opportunamente as devidas contas.

Rio, 26 de outubro de 1893. — *José Joaquim Godinho.* — *Anonio Rodrigues Condeixa.* — *Ignacio Xavier de Carvalho.* — *José Salomão.*

Postas em discussão, depois de lidas pelo Sr. 1º secretario, e depois de usarem da palavra, pela ordem, os Srs. accionistas commendador Angelo de Bittencourt, Dr. J. A. da Silva Pires, Alberto Pitanga e commendador Costa Lima, foi resolvido, por unanimidade de votos, ficar a directoria plenamente autorizada, de conformidade com a referida proposta e additivo apresentados pelos accionistas acima referidos e assignados por diversos outros Srs. accionistas e nesta devidamente inseridos e que foram approvados, a poder agir, afim de chegar ao intuito que se tem tido em vista desde longo tempo.

Essas propostas e additivo foram devidamente rubricadas pelo Sr. presidente.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a confiança que nelle depositaram e declara encerrados os trabalhos da assembléa extraordinaria, do que, para constar, se lavrou a presente acta, que vae assignada pelos membros presentes da mesa e por todos os Srs. accionistas presentes. E eu, José Joaquim Godinho, 1º secretario, o escrevi e assigno. — *José Joaquim Godinho,* 1º secretario. — *Francisco Ribeiro de Moura Escobar,* presidente. — *José Moreira Rios,* 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.302 bis — *Memorial descriptivo accompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Henri Stephan em sua invenção privilegiada pela patente n. 2.302, de 26 de junho de 1897, relativa a um novo gerador de gaz acetyleno.*

Consistem os melhoramentos que introduzo na minha invenção em tornar mais simples os geradores tirando-lhes o purificador e para is o construo na campana do gazometro um purificador muito simples, como passo a descrever referindo-me aos desenhos annexos.

A fig. 1 mostra o gazometro tendo o purificador A, que consiste em um cylindro preso na campana do gazometro e em cujo cylindro ha agua; como se vé no desenho, pelo tubo B

entra o gaz no purificador, sendo a extremidade desse tubo mergulhada na agua, obriga o gaz a passar por ella, lavando-se; pelo cano C sahe o gaz para o consumo. Quando a torneira do cano de sahida está fechada o gaz que entra no purificador segue pelo tubo D, entrando no gazometro onde é guardado já purificado. Não estando o gerador funcionando, o gaz para o consumo sahe pelo mesmo tubo D e sahida C. Um funil E serve para entrada da agua no purificador. Devido a estar o tubo B fechado hydraulicamente não ha recio de escapar-se por elle o gaz do gazometro.

Como se vé nas fig 2, 3 e 4, que representam geradores de gaz, são elles simples, pois devido ao systema de purificador applicado ao gazometro, estão alliviados deste apparelho, de maneira que constam unicamente do cylindro com agua F, tubo de entrada da carga G, e tubo de sahida do gaz H.

Como mostra o desenho, o gerador da fig. 2 é vertical e colloca-se no proprio chão ao lado do gazometro; tem esta o tubo de carga soldado ao lado em posição obliqua, e tambem uma rede ou grade J, para segurar o carbureto; o da fig. 3 é em diagonal e collocado sobre dous cavalletes; e o da fig. 4 é tambem em diagonal, mas suspende-se pelas azas I, I, no proprio gazometro. Estes geradores tem o tubo da carga por dentro excentricamente collocado. Tem todos torneiras ou batoques K, para escoamento e limpeza.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos dos melhoramentos:

1º, o purificador A, do gaz, que consiste em um cylindro fixo na campana do gazometro, este cylindro contém agua até uma certa altura de maneira a mergulhar o cano B, de entrada do gaz, o que obriga este a passar pela agua lavando-se. O cano C, da sahida do gaz para o consumo e cano D, de communicação do gazometro com o purificador, como está representado no desenho, fig. 1, e descripto no presente memorial;

2º, os geradores de gaz, alliviados do purificador, tornados mais simples e, constando, por consequente, unicamente do cylindro onde este o carbureto, cylindro que contém a agua e o tubo de entrada G, da carga, como se vé nas figs. 2, 3 e 4, em que 2 representa um gerador vertical com tubo de carga ao lado, e grade J, onde descansa o carbureto; 3, mostra um gerador em posição obliqua, descansando sobre supportes ou cavalletes e 4, um gerador igualmente obliquo, destinado, porém, a ser suspenso no gazometro pelas azas I, I, sendo que estes dous ultimos tem o tubo de carga collocado excentricamente ao cylindro que constitue o gerador; todos tem tubo de sahida do gaz H e torneira ou batoque K, para escoamento e limpeza, substancialmente como está descripto no presente memorial em relação com os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1898. — Como procurador, *Adolpho Bailly.*

ANNUNCIOS

Associação de Seguro Mutuo Contra Fogo «Progresso»

ASSEMBLÉAS GERAES

A directoria desta associação, de conformidade com os arts. 22 e 23 dos estatutos, convida aos Srs. associados para se reunirem, em assembléa geral ordinaria, (2ª convocação) no dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no escritorio á rua da Alfandega n. 116, 1º andar.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1898. — *Dr. Nabuco de Freitas,* presidente. — *Henrique Gonçalves Peçego,* director-gerente. — *João Jacintho de Mello,* director sub-gerente.